SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2149

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 63/2018

Portaria Nº 63 /2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Exonerar o Sr. EDVANDO FERNANDES DA SILVA, no cargo de **Assessor de Vereador** desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 26 de julho de 2018.

AREMILSON ALEXANDRE CHAVES
Presidente

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:74D98A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO 03/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAAPORÃ-PB

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

RESOLUÇÃO 03/2018
Considerando as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resoluções 453/2013 e 554/2017 CNS bem como a Lei Municipal nº 732/2018 que trata-se da reformulação da lei de criação do Conselho Municipal de Saúde.
O Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, no uso de suas atribuições legais, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada aos dias vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito;

Resolve:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade a proposta de Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação em semanário oficial.

DANIELE ALVES MONTEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AMANDA PEREIRA FREIRE DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 01º Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, e as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resoluções 453/2013 e 554/2017 CNS bem como a Lei Municipal nº 732/2018, o Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, como instância de poder, é o órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias, controlar e acompanhar a execução da Política de Saúde do Município de Caaporã, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 02ºAs Conferências Municipais de Saúde, instância maior do SUS no município, realizar-se-á a cada período de 04 (quatro) anos e contará com ampla divulgação e representação da comunidade, tendo como objetivo discutir, analisar e avaliar a execução da política de saúde no âmbito do Município de Caaporã, assim como propor a política, as diretrizes e prioridades de saúde ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Caberá ao Prefeito Constitucional de Caaporã, convocar as Conferências Municipais de Saúde que serão presididas e coordenadas pelo Conselho Municipal de Saúde, podendo de forma extraordinária ser convocada através da maioria absoluta dos membros do referido Conselho.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 03ºAo Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, compete:

I - Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de saúde;
II - Elaborar e alterar, quando necessário, o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento do mesmo;
III - Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde; e acompanhar a sua implementação;

IV - Participar, com a Secretaria de Saúde do Município, da elaboração do plano anual de saúde observado os indicadores epidemiológicos e propor estratégias de execução da política de saúde do SUS no município;
V- Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
VI -Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços; e acompanhar contratos e convênios e aprovar as revisões periódica;
VII- Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, segurança alimentar e outros;
VIII- Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos, filantrópicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;
IX Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do SUS no município de Caaporã;
XAprovar a proposta orçamentária anual de saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, consoante prescreve o art. 36, da Lei nº 8.080/90.
XI- Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – FMS e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;
XII- Controlar gastos e fiscalizar a movimentação de recursos de saúde, incluindo o FMS, os transferidos e os próprios do Município;
XIII- Analisar, discutir e aprovar o Relatório Anual de Gestão-RAG, conforme art. 36 e 41 da Lei Complementar nº 141/12, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas no tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;
XIV Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;
XV - Examinar as denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;
XVI - Aprovar as resoluções para as Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa à Plenáriaexplicitando deveres e papéis dos Conselheiros nas pré-Conferências e Conferências de Saúde;
XVII - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências de Saúde, realizadas a cada 04 (quatro) anos, em ano não eleitoral, e convocá-las na forma prevista pelos §§ 1º e 5º, do art. 1º, da Lei nº 8.142/90;
XVIII- Estimular articulação e intercâmbio entre, as entidades governamentais e privadas, Ministério Público, Tribunal de Justiça TCE e demais órgãos do Controle visando a promoção da saúde;
XIX- Estabelecer critérios que definam qualidade e melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área de saúde;
XX - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do SUS;
XXI- Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do CMS/CAAP, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;
XXII - Apoiar e promover a educação para o controle social, dentro da política de Educação Permanente;
XXIII - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os recursos humanos do SUS;
XXIV - Acompanhar a implementação das deliberações constantes das Conferências e do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde.
XXV- Deliberar sobre lotação ideal de pessoal nos serviços de saúde e quanto aos critérios de seu remanejamento;
XXVI- Fiscalizar, avaliar e referendar, critérios de liberação do serviço de servidores em saúde do município em processo de formação, habilitação e qualificação em educação permanente.
XXVII - Fiscalizar, avaliar e referendar, critérios para contratação de prestação de serviço na saúde;
XXVIII - Participar da regulação e do controle social do setor privado da área de saúde, conforme prevê a Lei nº 8.080/90;
XXIX – Atuar na organização e implementação do Programa de Inclusão Digital no Município de Caaporã em parceria com o CES/PB e MS;
XXX – Analisar relatório quadrimestral da prestação de contas da SMS, constando das pautas eassegurado o pronunciamento do gestor municipal para que faça prestação de contas em relatório detalhado contendo dentre outros, andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei n.º 8.689/93 e art. 36º da Lei Complementar 141/12, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS;
XXXI - Adotar medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS no Município;
XXXII - Estimular a participação da população nas instâncias de poder do controle social, na formulação das políticas e no controle das ações na administração do Sistema Único de Saúde;
XXXIII - Outras atribuições definidas em lei.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 04º O Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, terá a seguinte constituição:
I - segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde-SUS;
II - seguimento de trabalhadores da saúde;
III - prestadores de serviços de saúde do SUS;
IV - representantes do governo municipal

Art. 05º - O CMS/CAAP será integrado, de forma paritária, por 08(oito) conselheiros representantes de entidades eleitas, podendo ser:
I- 02 (dois) representantes, preferencialmente, 01(um) do governo, indicado pelo gestor municipal de saúde e 01(um) representante entre entidades filantrópicas e entidades de prestadoresprivadas contratadas com o SUS, acompanhado de documentação comprobatória da existência da entidade;
II -02(dois) representantes de trabalhadores escolhidos pelas entidades representativas do setor de saúde, devendo os representantes titulares e suplentes serem indicados, por escrito, acompanhados da documentação comprobatória da existência da entidade e do seu representante;
III -04(quatro) representantes escolhidos pelas entidades representativas de usuários, através de eleição em fórum próprio e ampliado acompanhado de documentação comprobatória da entidade, podendo ser:
a) - Associações de Portadores de Patologias;
b) - Associações de Produtores Rurais e Urbanos do Município;
c) - Entidades Representativas dos Direitos da Pessoa Idosa e de Aposentados,
e) - Associações de Moradores do Município;
f) - Entidades Ambientalistas do Município;
g) - Movimentos Sociais Organizados em Saúde;
h) - Sindicatos Rurais do Município;
i) - Organizações Religiosas do Município;

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO

Art. 06º - O CMS/CAAP terá sua composição de forma paritária e quadripartite, escolhida por voto direto em eleição especificamente convocada para este fim.
§ 01º - Só participará das eleições a entidade que comprovar ter no mínimo 3(três) anos de existência e efetiva atuação no seguimento da sua representação.
§ 02º - O CMS/CAAP poderá promover excepcionalmente a recondução total ou parcial das suas representações por mais 01(um) mandato, desde que aprovada pelo pleno deste Conselho.
§ 03º - Em caso da eleição ou recondução o CMS/CAAP poderá promover a renovação de ¼ das representações de usuários e trabalhadores.
§ 04º- Cada entidade será representada por um conselheiro titular e um suplente escolhidospelas entidades eleitas em processo eleitoral próprio conforme Edital e expresso neste Regimento;
§ 5º- O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, podendos ser reconduzido por mais um mandato de igual duração.
§ 6º- 02(dois) meses antes do término do mandato de cada conselheiro, a Secretária Executiva do CMS/CAAP encaminhará às entidades representativas, ofício solicitando a indicação do seu representante, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da comunicação, para participar dos processos eleitorais, conforme Edital;
§7º - Os membros do CMS/CAAP tomarão posse em sessão plenária do Conselho logo após a Eleição.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 07º - O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:
I - Plenário (órgão deliberativo);
II - Mesa diretora (órgão de execução)
III - Comissões internas, Intersetoriais permanente ou temporária.
IV - Grupos de trabalho (GT).
V - Secretária Executiva nomeada pelo Prefeito do Município, subordinada ao Plenário e Presidente do CMS/CAAP, respectivamente, com estrutura e dimensão prevista neste Regimento Interno.

Art. 08º O CMS/CAAP terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na 1ª Reunião Plenária Ordinária após a posse dos conselheiros, respeitando a paridade expressa neste regimento.
§ 1º - A mesa diretora de que trata este artigo será composta de 02(dois) representantes de usuários, 01(um) representante de trabalhador e 01(um) representante do governo municipal, distribuído em:
a – Presidente
b – Vice-presidente
c – 1º Secretário
d – 2º Secretário
§ 2º As decisões da mesa diretora em ad referendum sobre o Sistema Único de Saúde terão que ser referendadas pelo Pleno deste Conselho na primeira reunião ordinária subsequente.
§ 3º- A presidência do CMS/CAAP será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho na primeira reunião ordinária após a nomeação e posse, conforme art. 8º §1º deste Regimento;
§ 4º- Os representantes de todos os segmentos, titulares e suplentes, serão nomeados por portaria do Prefeito Constitucional, respeitando a indicação de suas entidades ou órgãos correspondentes nas formas previstas neste regimento;
§ 5º- A ocupação de cargo em comissão ou função de confiança na Gestão Municipal do SUS, ensejará automaticamente a declaração de impedimento do membro do Conselho, salvo na hipótese de ficar na condição de representante de Governo na esfera Municipal;
§ 6º-A função de conselheiro é de relevância pública, voluntária e honorífica, não gerando direito à remuneração, garantindo sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, habilitações técnicas e ações específicas do Conselho de Saúde;
§ 7º- Perderá o mandato, o conselheiro que no período de 01(um) ano, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativas;
§ 8º- As justificativas de falta de que trata o§ 07º, deverão ser encaminhadas à Secretária Executiva do CMS/CAAP, por escrito ou e-mail, até 48(quarenta e oito), após a Reunião;
§ 9º - Aos suplentes de Conselheiros será garantida a participação nas sessões plenárias do CMS/CAAP, com direito a voz, ficando o direito de voto garantido nas substituições dos respectivos Titulares;
§ 10º- Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão substituídos pelas respectivas entidades, por descumprimento deste Regimento ou por motivos de interesse da sua representação mediante justificativa por escrito e consubstanciada;
§ 11o - No caso de vacância motivada pelo que trata o § 07º deste artigo, as entidades terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do comunicado, para apresentar substituto, sob pena de substituição da entidade por outra, obedecendo-se o que dispõe este regimento;
§ 11º- Havendo vacância de conselheiros que venha ferir a paridade entre usuários e demais seguimentos de que trata a lei 8.142/90, não será instalada sessão enquanto não for preenchida essa exigência;
§ 12º- O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde é membro nato do CMS/CAAP;

Art. 09º. O CMS/CAAP funcionará segundo o que disciplina o seu Regimento Interno e terá as seguintes normas gerais:
I - O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II-A Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, sempre nas segundas terças feiras de cada mês, conforme calendário aprovado pelo pleno, e extraordinariamente quando necessária, sendo convocada, em ambos os casos, pelo Presidente ou pela metade mais um dos seus membros;
III - Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;
IV - Os conselheiros suplentes terão o direito a voz e em caso de ausência de seu titular, também será assegurado o direito a voto com todas as prerrogativas do Titular;
V - As Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença de metade mais um de seus membros, que deliberarão pelos votos da maioria dos presentes;
VI - As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em:
a)- Resoluções, obrigatoriamente homologadas pelo gestor da Saúde sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho;
b) -Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
c) -Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.
VII - As Resoluções do Conselho serão, obrigatoriamente, homologadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, no prazo de trinta dias, dando-lhes publicidade oficial ou justificando com proposta de alteração ou rejeição, a ser apreciada na reunião seguinte. Havendo ainda impasse e se a plenária entender que haverá prejuízo para a população, poderá deliberar por acionar o Ministério Público;
VIII-A Mesa Diretora do Conselho fará os encaminhamentos, no que se refere aos assuntos administrativos e as deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;
IX - A pauta e o material de apoio às reuniões deverão ser encaminhados aos conselheiros com antecedência de 10(dez) dias úteis da reunião, conforme a matéria a ser apreciada;
X- Os pedidos de inserção de pontos na pauta deverão ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho com suas devidas documentações dentro do prazo de 10(dez) dias úteis antes da

reunião levado em consideração a complexidade da matéria a que se propõe ser apreciada.
XI - A Secretaria Executiva elaborará a pauta, com a mesa Diretora, obedecendo os seguintes critérios:
a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);
b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);
d) Precedência (ordem da entrada da solicitação).
XII - Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação a serem distribuídos aos conselheiros em tempo hábil.
XIII - As reuniões plenárias serão abertas ao público. Esse terá direito a voz, após aprovação pela plenária.

Art.10º - As reuniões serão abertas ao público e instalar-se-ão com a presença da maioria simples dos membros do Conselho em dia e hora marcada que funcionará da seguinte forma:
I - Verificação da existência de quorum mediante a assinatura da lista de presença;
II - Leitura, discussão e votação da atas de reuniões anteriores;
III - Comunicações breves (informes);
IV - Ordem do dia;
§1º- A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de quorum, e não o havendo será suspensa a reunião temporariamente até a recuperação da presença mínima exigida no art. 9º Inciso V deste Regimento;
§2º - Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se junto à mesa diretora.
§3º - Para apresentação do seu informe ou qualquer intervenção, cada conselheiro inscrito disporá de 3(três) minutos, prorrogável por mais 01(um). Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia ou ser pautado para a próxima reunião, sempre a critério do Plenário.
§ 4ª – Os(as) Conselheiros(as) poderão apresentar proposituras de urgência e ou relevância;
§ 5º -As reuniões terão início às 9 (nove) horas com tolerância de 30 (trinta) minutos, para sua instalação, encerrando-se às 11 (onze) horas, podendo ser prorrogadas a critério da plenária;
§ 6º- O Conselheiro que não permanecer até ao término da plenária será considerado como faltoso em sua frequência, salvo por motivo superior. .
Art. 11º- O Presidente do Conselho municipal de Saúde terá direito a voto nominal e de qualidade, bem como, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência em *ad referendum* do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;
Art. 12º - Ao início da discussão e antes da votação poderá haver pedido de vistas, devendo o assunto retornar impreterivelmente na reunião ordinária seguinte ou extraordinária para apreciação e votação, mesmo que este direito seja exercido por mais de 01 (um) Conselheiro. No caso de mais de um Conselheiro pedir vistas, haverá tantos relatores quanto os pedidos de vista;
§1º - O não cumprimento do que determina esse artigo, reflete desrespeito à Mesa Diretora, ao Plenário bem como à população, e acarretará, automaticamente, o impedimento dos direitos de voto e pedido de vista, do Conselheiro, para a Reunião seguinte.
§ 2º - Salvo motivo de força maior, nenhum processo poderá ficar em tramitação por mais de 30 (trinta) dias, quando será levada à votação.
§ 3º- Após a apresentação do Relatório, caso a plenária não se sinta devidamente esclarecida, poderá encaminhar o assunto e o respectivo relatório à uma Comissão especialmente constituída para uma nova apreciação, observado os prazos do parágrafo anterior.
Art. 13º - A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao presidente da mesa avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se o Plenário em caso de conflito com o requerente;
Parágrafo Único – O desrespeito ao cumprimento do que determina esse artigo poderá render advertência ao conselheiro, corte do direito de fala, ou em caso grave de desrespeito, agressão física ou moral, o conselheiro poderá ser encaminhado à comissão de ética que tomará as medidas cabíveis.
Art. 14º - Não serão discutidas e votadas matérias não constantes na ordem do dia, exceto as de urgências, após aprovação da sua inserção por maioria simples dos conselheiros presentes.
Art. 15º - Após encerramento da discussão, o assunto será submetido a deliberação da Plenária, em votação aberta.
Art. 16º - Os conselheiros suplentes terão o direito a voz, assegurado na ausência de seu titular, também o direito a voto.
Art. 17º - As reuniões do Plenário devem ser gravadas e das atas devem constar:
a) Relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;
b) Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
c) Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por conselheiro(s);
d) As deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.
§ 1° - O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na Secretaria Executiva em gravação e/ou em cópia de documentos.
§ 2° - A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, dois dias úteis antes da reunião em que será apreciada.
§ 3° - As falas gravadas em reunião deverão ser transcritas fielmente para a ata, sem direito a posteriores modificações, cabendo ao conselheiro o direito de retratação e/ou revisão de fala em reunião posterior.
§ 4° - O conselheiro poderá solicitar revisão de fala transcrita para a ata. Essa revisão será feita pela mesa diretora, quando necessário, comissão de ética e Secretaria Executiva.
Art. 18º -As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes, exceto os casos previstos neste regimento.
ºArt. 19º-A duração da sessão plenária será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data, local e horário estabelecidos pelos presentes.
Art. 20º- O Conselho ainda contará com assessorias permanentes que possibilitem a análise técnica e profissional dos diversos temas de sua competência, nas áreas:
I -JURÍDICA – responsável pelo assessoramento na análise e elaboração de pareceres sobre leis, decretos, resoluções, normas, medidas provisórias e demais atos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como sobre normas, deliberações e atos dos próprios conselheiros.
II -ECONÔMICA – Responsável pelo assessoramento na análise e elaboração de pareceres que subsidiem os trabalhos de acompanhamento da elaboração e execução do orçamento, fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, repasse de recursos etc.
Parágrafo Único – O Conselho de Saúde poderá constituir assessorias em outras áreas temáticas, permanentes ou temporárias de acordo com suas necessidades específicas, garantindo o acesso de todos os conselheiros às informações indispensáveis ao bom desempenho de suas funções.
Art. 21º- Na ausência e impedimentos do presidente, membros da mesa diretora seguindo a hierarquia possa substituí-lo.
Art. 22º - Os(as) funcionários (as) designados (as) para apoio técnico e administrativo, junto à Secretaria Executiva, deverão ser solicitados pelo presidente do conselho, à Secretaria de Saúde do Município de Caaporã;
Art. 23º - Terá prioridade a participação em eventos, representando o conselho, os conselheiros que tenham área de atuação afim a temática.
Art. 24º - A convocação e pauta do CMS/CAAP, para reuniões ordinárias e extraordinárias, poderão ser encaminhadas através de internet E-mail, assim como os documentos que serão apreciados e aprovados durante as respectivas reuniões. A

documentação não autorizada e/ou disponibilizada de forma virtual será entregue impressa.
.

CAPITULO V
Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 25 - O CMS/CAAP formará comissões intersetoriais, internas, permanente ou temporárias e grupos de trabalho de acordo com a demanda das matérias encaminhadas para análise do CMS/CAAP conforme recomendado a seguir:
A) Comissões Internas - O Conselho poderá, no interesse da Saúde, criar Comissões Internas,
Permanentes ou Temporárias, com até 04(quatro) membros efetivos, tendo para cada Titular, um Suplente aprovados pelo pleno;
B) Comissões Intersetoriais- Poderão ser criadas Comissões de Conselheiros e Entidades de notória especialização para promover estudos e capacitações de interesse da Saúde;
C) Grupos de Trabalho - Os Grupos de Trabalho, instituídos pelo Plenário, tem a finalidade de fornecer subsídios de ordem técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica com prazo determinado de funcionamento, devendo ser compostos por no máximo 04(quatro) membros, podendo participar representantes de outras entidades.
§ 1° - Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões ou grupos de trabalho.
§ 2° - Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, a 03(três) reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano sem apresentar justificativa até 48 horas após a reunião. A Coordenação comunicará ao CMS/CAAP para providenciar a sua substituição;
§ 3º - Cada Comissão ou Grupo de Trabalho escolherá, entre seus membros na primeira reunião, um Coordenador e um Adjunto, Conselheiros, exceto quando se tratar de programas de execução de outras entidades;
§ 4º - A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho será estabelecida em Portarias específicas e deverão estar embasadas nas suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.
§ 5º - Os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de economicidade e praticidade.
Art. 26 - Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:
I - Coordenar os trabalhos;
II - Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
III - Designar secretário "ad hoc" para cada reunião;
IV - Apresentar relatório conclusivo à Secretaria Executiva, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado pelo Conselho, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como das atas das reuniões assinadas pelos participantes, para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;
V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho.
Art. 27 - Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho (GT) incumbe:
I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
IV - Realizar visitações aos serviços de saúde para acompanhamento, quando membro da comissão, convocado pelo Conselho Municipal de Saúde ou por denúncia, para apurá-la e obter informações, para as devidas providências.

Art. 28. Para melhor desempenho de suas funções, o CMS/CAAP poderá recorrer a colaboradores, pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de trabalhadores para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;
II – Poderão ser convidadas instituições ou pessoas de notória especialização na área de educação em saúde, contábil e jurídica para assessorar o Conselho em assuntos específicos;
Art. 29 - O Conselho municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiro(s) por ele designado(s).
Art. 30 - As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO VI
ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

Art. 31 – Ao Plenário do CMS/CAAP compete examinar e definir soluções para os problemas que envolvam a política de saúde no município.

SEÇÃO I
ATRIBUIÇÃO DA MESA DIRETORA

A) ATRIBUIÇÃO DO PRESIDENTE:

Art. 32 – O Presidente do CMS/CAAP tem as seguintes atribuições:
I - Convocar e presidir as reuniões, propondo e submetendo as questões apurando os votos, proclamando as decisões e assinando as resoluções;
II - Convocar as sessões extraordinárias;
III - Proceder a distribuição dos Processos;
IV - Representar o CMS/J nas suas relações internas e externas;
V - Promover medidas destinadas ao cumprimento das deliberações das sessões plenárias.
VI - Manter contatos com dirigentes dos demais órgãos públicos, no interesse de assuntos comuns;
VII - Demais atividades inerentes à função e necessários ao pleno exercício da presidência;
VIII - Cumprir resoluções decorrentes de deliberações do CMS/J;
IX - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

B) ATRIBUIÇÃO DO VICE - PRESIDENTE:
I – As mesmasdo presidente em sua ausência e/ou impedimento

C) ATRIBUIÇÃO DO 1º SECRETÁRIO:
I – Acompanhar, orientar e participar dos trabalhos da Secretaria Executiva em suas atribuições;
II – Secretariar a mesa diretora nas reuniões plenárias bem como fora delas;
III – Substituir conforme esse regimento os demais membros da mesa diretora na coordenação das reuniões;
IV – Representar o conselho e sua mesa diretora de acordo com encaminhamentos;
V – Todas as demais atribuições de conselheiros;
VI – Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

D) ATRIBUIÇÕES DO 2º SECRETÁRIO:
I - As mesmas do Secretário em sua ausência e/ou impedimentos.

SEÇÃO II
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 33 - O Conselho Municipal de Saúde de Caaporã terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à sua Mesa Diretora e ao plenário respectivamente.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nesse Regimento;

Art. 34 - São atribuições da Secretaria Executiva:
I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;
II - Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando a checagem da redação final da ata;
III - Dar encaminhamento às deliberações do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de deliberações de reuniões anteriores, como supervisão da mesa diretora;
IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;
V - Promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, conselho municipal, estadual, nacional e outros conselhos gestores processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

VI - Encaminhar ao plenário propostas de Convênios de Cooperação Técnica visando a implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;
VII - Propor ao Plenário do Conselho Municipal, a formalização da estrutura organizativa da Secretaria Executiva e sua funcionalidade interna que deverá constar de resolução específica;
VIII - Despachar os processos e expedientes de rotina;
IX - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde.
X - Instalar as Comissões e Grupos de Trabalho;
XI - Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho municipal de Saúde e de suas Comissões e Grupos de Trabalho. Em todos os casos a Mesa Diretora do Conselho deverá ser consultada. Somente após aprovação dessa, a Secretaria Executiva poderá encaminhar qualquer assunto.
XII - Participar das reuniões plenárias, assessorando a mesa diretora sem direito a voz ou voto. Somente terá direito a voz após convite da Mesa Diretora ou conselheiro.
XIII - Despachar com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde os assuntos pertinentes ao Conselho;
XIV - Articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde e promover o apoio necessário às mesmas;
XV - Manter entendimentos, junto com a mesa diretora, com dirigentes dos demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, de outros do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada no interesse dos assuntos afins;
XVI - Submeter à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e ao Plenário, relatório das atividades do Conselho municipal de Saúde do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;
XVII - Acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções do Plenário;
XVIII- Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente da mesa diretora do Conselho municipal de Saúde assim como pelo Plenário;
XIX – Responsabilizar-se pelo assessoramento naelaboração de boletins informativos e a relação com os meios de comunicação em geral, garantindo uma maior possibilidade de informativos e relação com os meios de comunicação em geral, garantindo uma maior possibilidade de divulgação das atividades, suas resoluções e informações sobre saúde e promovendo uma maior divulgação das discussões sobre a política de saúde em cada esfera de governo.

CAPÍTULO VII
DAS INFREÇÕES E PROCESSO DISSIPLINAR

Art.35º – Os membros do Conselho Municipal de Caaporã são passiveis das seguintes sanções, aplicáveis no caso de pratica de infração disciplinar:
I – Advertência;
II – Censura;
III – Substituição;
IV – Perda de mandato.
§1º A advertência, reservadamente e por escrito, será aplicada pelo Presidente em caso de negligência no exercício das funções ou falta de decoro.
§2º A censura, reservadamente e por escrito, será aplicada pelo presidente, em caso de reincidência em negligência no exercício das funções ou falta de decoro e desde que haja sido punido com advertência em qualquer uma das punições previstas no parágrafo anterior.
§3º A substituição ocorrerá no caso de reincidência em falta anteriormente punida com censura ou a critério da plenária em processo disciplinar conforme artigo 36º deste regimento.
§4º Perderá o mandato o conselheiro que, no período de 01 (um) ano, faltar mais de 03(três) reuniões consecutivas, ou 05(cinco) alternadas, não justificáveis, ficando o mesmo impedido de retornar como membro do conselho por 04(quatro) anos ou por tempo indeterminado à critério da plenária mediante relatório das penalidades.
§5º Em casos de falta continuada ou grave, cometida pelo representante da entidade, poderá o CMS/CAAP através de apreciação da plenária, decidir pelo afastamento do conselheiro e ou da entidade que representa.
§6º Ocorrendo à pena de substituição ou perda de mandato, o Conselheiro será imediatamente afastado, e o Presidente, em 10(dez) dias, notificará a entidade que ele representa, para que, em 30(trinta) dias, indique o substituto, que será nomeado pelo Prefeito Constitucional.
§7º Em caso de afastamento da entidade, o presidente convocará por edital, no prazo de 30 dias, as entidades interessadas representativas do segmento, observado os requisitos contidos nas normas eleitorais e neste Regimento.
§8º A entidade poderá substituir o seu representante por descumprimento do Regimento Interno mediante justificativa escrita e consubstanciada.
Art.36º - Tomando conhecimento da pratica de infração disciplinar, o Presidente, após reduzi-la a termo, convocará uma reunião extraordinária, em um prazo de 5(cinco) dias para escolher a comissão processante, que contará com 5 (cinco) Conselheiros, sendo um deles o Presidente do CMS/CAAP, como membro nato da comissão, ou designará a seu critério a comissão processante.
§1º A comissão será presidida pelo Presidente do Conselho.
§2º Instaurada a comissão processante, seus trabalhos transcorrerão em caráter sigiloso.
§3º O Conselheiro infrator, depois de notificado, terá o prazo de 10(dez) dias, para apresentar defesa.
§4º O prazo para conclusão das investigações será de 30(trinta) dias, prorrogável, uma única vez, por igual período, com apresentação do relatório final;
§5º Após a conclusão, a comissão formulará uma súmula, submetendo-a à apreciação da Plenária, que, após votação secreta, poderá aplicar a sanção cabível, se assim considerar a maioria dos votantes;
§ 6º No caso de afastamento da Entidade, esta será substituída por outra de representatividade do mesmo seguimento, após publicação de Edital para convocação das entidades interessadas, que será escolhida pelo pleno.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 37 – O CMS/CAAP terá autonomia administrativa e financeira exclusiva gerida pelo próprio Conselho que será garantido através de um plano de aplicação para viabilizar qualquer atividade ou evento referente ao controle social definido em plenário.
§ 1º - O CMS/CAAP encaminhará à Secretaria de Saúde, até 30 (trinta) de Outubro do ano calendário, o Plano de Aplicação dos Recursos após aprovação pela Plenária, sempre observado a disponibilidade e a programação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã;
§ 2º - O processo de licitação, empenho e liquidação das despesas de que trata este artigo, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã, mediante autorização do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 38– Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho, através de resoluções aprovadas por maioria absoluta.
Art. 39– Este regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, em reuniões extraordinárias convocadas especificamente para este fim, por maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 40– Este Regimento Interno entrará em vigor, após aprovação da plenária do CMS/, especificamente convocada para este fim e publicação no Semanário Oficial do Município.

Art. 41 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caaporã, 25 de julho de 2018.

HOMOLOGO,

DANIELE ALVES MONTEIRO
Presidente do CMS

AMANDA PEREIRA FREIRE DE ALBUEQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:D5D7AF38

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0018/2018, que tem por objeto a: Contratação de empresa o ramo para fornecimento de material elétrico para atendimento das diversas Secretarias de forma parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, desde Edital, HOMOLOGO o resultado conforme o termo de ADJUDICAÇÃO, referente aos itens do Lote I, conforme citado na Ata em favor das empresas: **1. Inel – Comercio de Materiais Elétricos Ltda. – EPP - CNPJ Nº 05.757.746/0001-68 no valor de:** R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos Reais). **2. BRJ Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda. – ME - CNPJ Nº 12.848.592/0001-85 no valor de:** R$ 77.578,50 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e oito Reais e cinquenta centavos).
ITENS FRACASSADOS: 08 (itens 19, 20, 25, 26, 35, 36, 40 e 44)
ITENS DESERTOS: Nenhum
Valor Total para os itens **adjudicados** do certame para as empresas acima foi de: **R$ 155.378,50 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e oito Reais e cinquenta centavos).**

PUBLIQUE-SE.

Cabaceiras PB, 25 de Julho de 2018.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6E8572DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0020/2018, que tem por objeto a: **Contratação de empresa do ramo para aquisição de insumos (materiais) para laboratórios e análises clínicas, solicitadas pela Secretaria de Saúde do município de Cabaceiras, e forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria, conforme relação dos insumos e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital**, HOMOLOGO o resultado conforme o termo de ADJUDICAÇÃO, referente aos itens do Lote I, conforme citado na Ata em favor das empresas: **1.** Cirúrgica Campinense Ltda. – EPP - CNPJ Nº 12.734.018/0001-04**,** pelo menor lance total de **R$ 4.386,36 (quatro mil trezentos e oitenta e seis Reais e trinta e seis centavos). 2.**Diagfarma Com. E Serv. E Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda. – ME - CNPJ Nº 11.426.166/0001-90**,** pelo menor lance total de **R$ 34.036,44 (trinta e quatro mil e trinta e seis Reais e quarenta e quatro centavos).**
ITENS FRACASSADOS: 06 (itens: 01, 35, 38, 40, 46 e 57).
ITENS DESERTOS: Nenhum
Valor Total para os itens **adjudicados** do certame para as empresas acima foi de: **R$ 38.422,80 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e dois Reais e oitenta centavos).**

PUBLIQUE-SE. Cabaceiras PB, 25 de Julho de 2018.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D53AD836

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL – Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao Processo Licitatório nº 018/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, que objetiva à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **JOSÉ IVANILDO DE SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.425.271/0001-04, com sede no Sítio Polar 1, S/N, Sala 1, Zona Rural do Município de Junco do Seridó-PB, Cep: 58.640-000, no valor total de **R$ 99.427,36 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos),** pelo critério de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.

Junco do Seridó-PB, 03 de Julho de 2018.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:3DD2936B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL – Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao Processo Licitatório nº 018/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, que objetiva à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**, **ADJUDICO** o presente processo licitatório em favor da empresa **JOSÉ IVANILDO DE SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.425.271/0001-04, com sede no Sítio Polar 1, S/N, Sala 1, Zona Rural do Município de Junco do Seridó-PB, Cep: 58.640-000, no valor total de **R$ 99.427,36 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos),** pelo critério de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.

Junco do Seridó-PB, 03 de Julho de 2018.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:411C8470

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Contrato nº:	**027/2018**
Data do Contrato:	**19 de Julho de 2018**
Fundamento Legal:	**Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB **CONTRATANTE** JOSÉ IVANILDO DE SOUSA – ME CNPJ: 20.425.271/0001-04 **CONTRATADA**
Objeto:	**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**
Valor:	**R$ 99.427,36 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)**
Unidade Orçamentária:	**Secretaria de Educação e Cultura – OUTROS**
Categoria Econômica:	**4490.51 – Obras e Instalações**
Período de Vigência:	**De 19.07.2018 até 15.01.2019**
Fonte de Recurso:	**Convênio nº 606/2017 Secretaria de Estado da Educação Governo da Paraíba**

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:68EC65A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 011/2018, que objetiva à **Aquisição de Veículos Tipo AMBULÂNCIA destinados a Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas: **FIORI VEÍCOLO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777, Bairro dos Ipês, na cidade de João Pessoa-PB, Cep: 58.028-880, no valor total de **R$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais); MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.792.470/0001-38, com sede na Rua das Lagoas, 280, Jardim Veneza, na cidade de João Pessoa-PB, Cep: 58.052-285, no valor total de **R$ 169.950,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 25 de Julho de 2018.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:5FE6D012

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º151/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - ***DESIGNAR os servidores:*** **THAIRON JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO NÓBREGA**, RG 2.890.725-SSP/PB e CPF 079.126.394-03, **ANDRÉ VICTOR AZEVEDO DA NÓBREGA,** RG nº 3.155.789-SSP/PB e CPF 075.821.894-00, **ALUSKA FERNANDA DE ALBUQUERQUE COUTINHO**, RG 2.840.843-SSP/PB e CPF 064.796.444-92 ***ELDER JANSEN LACERDA DE MEDEIROS*** *RG 2.658.861-SSP/RN e CPF 058.392.314-36*, ***IONEIDE ANGELA CALIXTO DE SOUSA,*** RG 2.594.988-SSP/PB e CPF 054.660.194-45 e ***MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS,*** RG 2.595.279-SSP/PB e CPF 060.247.244-03, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Provisória Organizadora do Processo Seletivo VISANDO A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** E PARA OS PROGRAMAS **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)** NOTADAMENTE**, ASSISTENTE SOCIAL**, **PSICOLOGO E PEDAGOGO** POR PRAZO DETERMINADO**,** nos termos e condições estabelecidos em Edital.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, 23 de julho de 2018

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:6E16A604

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2018

OBJETO: Aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede- PB, através da empresa **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VALOR GLOBAL: R$ 226.550,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

Ratifico a decisão, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do representante da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

São Mamede–PB, 23 de julho de 2018.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A643F4FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE–PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12**, E A EMPRESA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29**.**

OBJETO: Aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede- PB.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de São Mamede – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 1033 Aquisição de Ônibus Escolares**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R$ 226.550,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2018 à 25/07/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 25 de julho de 2018, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:025C5BA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2018

OBJETO: Aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede- PB, através da empresa **MARCOPOLO S/A**, CNPJ nº 86.611.835/0008-03.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VALOR GLOBAL: R$ 274.050,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais)

Ratifico a decisão, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do representante da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

São Mamede–PB, 23 de julho de 2018.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C5FB0BA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE–PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12**, E A EMPRESA: MARCOPOLO S/A**, CNPJ nº 86.611.835/0008-03**.**

OBJETO: Aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede- PB.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de São Mamede – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 1033 Aquisição de Ônibus Escolares**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R$ 274.050,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2018 à 25/07/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 25 de julho de 2018, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5A36B2C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA DE NATUREZA SINGULAR, NOS PARECERES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E OUTROS DA SECRETARIA DE SAÚDE.; RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LAIS DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA - R$ 18.000,00.

Alhandra - PB, 11 de Julho de 2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:3FBA2C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA DE NATUREZA SINGULAR, NOS PARECERES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E OUTROS DA SECRETARIA DE SAÚDE.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00158/2018 - 11.07.18 - LAIS DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:9E70CC90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 27/2013, publicada em 04 de outubro de 2013, dando-lhe a seguinte redação:
"Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **JOÃO FRANCISCO FILHO**, Professor, matrícula nº 2012513, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 15 da Lei Municipal nº 080/2009 de Barra de Santa Rosa/PB."

Barra de Santa Rosa, 25 de julho de 2018.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:12E69F5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA SUPER 009/2018

PORTARIA-SUPER Nº 009/2018 De 15 de maio de 2018.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Luana Mariano de Brito**, do cargo de provimento em comissão, de Secretário Executivo, símbolo IPAM-DS-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de maio de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 179/2017.

Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 15 de maio de 2018.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:DB589656

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA SUPER 10/2018

PORTARIA-SUPER Nº 010/2018 De 16 de maio de 2018.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º nomear o servidor **Geraldo Rodrigues Chaves Neto**, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Secretário Executivo, símbolo IPAM-DS-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 16 de maio de 2018.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:FB8EABD5

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA SUPER 11/2018

PORTARIA-SUPER Nº 011/2018 De 2 de julho de 2018.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo

inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Geraldo Rodrigues Chaves Neto**, do cargo de provimento em comissão, de Secretário Executivo, símbolo IPAM-DS-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 2 de julho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 010/2018, de 16 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 2 de julho de 2018.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:CC1BC6F4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA SUPER 12/2018

PORTARIA-SUPER Nº 012/2018 De 2 de julho de 2018.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º nomear a servidora **Mayara Kaline de Lima Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Secretário Executivo, símbolo IPAM-DS-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 2 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 2 de julho de 2018.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:79313D13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dois veículos automotores, tipo ambulância, zero quilômetro, conforme termo de referência, destinado ao município de Bernardino Batista/PB. LOCAL e DATA: Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista – PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2018. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail:
cpl.bernardino@gmail.com.Edital:
www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 16 de Julho de 2018.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E9087959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de frutas e verduras, destinados as atividades das secretarias do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEIREDO ME - R$ 74.015,50.

Bernardino Batista - PB, 26 de Julho de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E3608D7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

A Prefeitura de Princesa de Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, vem torna público que fará realizar **às 08:00 (Oito horas)** do dia **13 de agosto de 2018**, licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 010/2018**, do tipo menor preço global, na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas/PB.
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Construção da Praça da Bíblia, no Bairro Cruz da Tereza no Município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.
Repartição/setor interessado: Secretaria de Infra Estrutura.
Recursos: Próprios do município (Ordinários) previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: prefeituradecoremaspb1@gmail.com.
Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 25 de julho de 2018

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B271C62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

A Prefeitura de Princesa de Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, vem torna público que fará realizar **às 10:00 (Dez horas)** do dia

13 de agosto de 2018, licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 011/2018**, do tipo menor preço global, na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas/PB.
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços no recebimento diariamente dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na cidade de Coremas/PB, em um local de sua total responsabilidade, com uma distância de até 60 (sessenta) quilômetros sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.
Repartição/setor interessado: Secretaria de Infra Estrutura.
Recursos: Próprios do município (Ordinários) previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: prefeituradecoremaspb1@gmail.com.
Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 25 de julho de 2018

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DFE5E32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

A Prefeitura de Princesa de Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, vem torna público que fará realizar **às 14:00 (Quatorze horas)** do dia **13 de agosto de 2018**, licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 012/2018**, do tipo menor preço global, na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas/PB.
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na construção da base descentralizada do SAMU no município de Coremas/PB.
Repartição/setor interessado: Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Recursos: Próprios do município (Ordinários) previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: prefeituradecoremaspb1@gmail.com.
Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 25 de julho de 2018

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3211AEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

A Prefeitura de Princesa de Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, vem torna público que fará realizar **às 16:00 (Dez horas)** do dia **13 de agosto de 2018**, licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 013/2018**, do tipo menor preço global, na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas/PB.
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na pavimentação da Rua Gentil Silva de Andrade no município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.
Repartição/setor interessado: Secretaria de Infra Estrutura.
Recursos: Próprios do município e do Contrato de Repasse com a CAIXA, previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: prefeituradecoremaspb1@gmail.com.
Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 25 de julho de 2018

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:39EC8B96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 037/2018, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E REMANUFATURAS DE CARTUCHOS E TONERS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa:

CICERO ENEAS DA SILVA-MEI,
Inscrita no **CNPJ nº 28.418.266/0001-78,**
Com sede na Travessa Osvaldo Cruz, 171, Itaporanga-PB.
Com o valor: R$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO-ME,
Inscrita no **CNPJ nº 02.343.144/0001-76,**
Com sede na AV. Getúlio Vargas,457, Itaporanga-PB.
Com o valor R$: 2.190,00(dois mil cento e noventa reais).

IVANILTO DA COSTA VIEIRA-ME,
Inscrita no **CNPJ nº 26.465.390.0001/69**.

Com sede Rua 13 de Mai, 148, Centro da cidade de Itaporanga-PB.
Com o valor R$: 6.450,00(Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Em consequência, fica convocado as licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 12 de julho de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:9134A251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2018
PREGAO PRESENCIAL 037/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E REMANUFATURAS DE CARTUCHOS E TONERS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.** O Pregoeiro Oficial**,** no uso

de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor da **EMPRESA:**

CICERO ENEAS DA SILVA-MEI,
Inscrita no **CNPJ nº 28.418.266/0001-78,** com sede na Travessa Osvaldo Cruz, 171, Itaporanga-PB.
Com o valor: R$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO-ME,
Inscrita no **CNPJ nº 02.343.144/0001-76,** com sede na AV. Getúlio Vargas,457, Itaporanga-PB.
Com o valor R$: 2.190,00(dois mil cento e noventa reais).

IVANILTO DA COSTA VIEIRA-ME,
Inscrita no **CNPJ nº 26.465.390.0001/69**.
Com sede Rua 13 de Mai, 148, Centro da cidade de Itaporanga-PB.
Com o valor R$: 6.450,00(Seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

ITAPORANGA – PB, 12 de julho de 2018

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:1CC85AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº	PREGÃO PRESENCIAL 037/2018
Contrato nº:	132/2018
Fundamento Legal:	Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante **CICERO ENEAS DA SILVA-MEI,** Inscrita no **CNPJ nº 28.418.266/0001-78**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E REMANUFATURAS DE CARTUCHOS E TONERS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor:	R$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – material de consumo -
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	12 meses

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:8B97FC64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº	PREGÃO PRESENCIAL 037/2018
Contrato nº:	134/2018
Fundamento Legal:	Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante **IVANILTO DA COSTA VIEIRA-ME,** Inscrita no **CNPJ nº 26.465.390.0001/69**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E REMANUFATURAS DE CARTUCHOS E TONERS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor:	R$: R$: 6.450,00(Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – material de consumo -
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	12 meses

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:8578C2DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº	PREGÃO PRESENCIAL 037/2018
Contrato nº:	133/2018
Fundamento Legal:	Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO-ME,** Inscrita no **CNPJ nº 02.343.144/0001-76**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E REMANUFATURAS DE CARTUCHOS E TONERS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor:	R$: 2.190,00(dois mil cento e noventa reais).
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – material de consumo -
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	12 meses

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:ABAC8244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 193, ÍTEM II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/96 E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EMITIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 013/2017,

R E S O L V E:

Demitir HÉLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG. nº. 3270147-SSP/PB e CPF nº. 082.919.884-98, do cargo de EDUCADORA SOCIAL (FÍSICO), matrícula nº. 4724, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 03 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de Julho de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:485BC078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 193, ÍTEM II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/96 E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EMITIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 012/2017,

R E S O L V E:

Demitir HENRI BERGSON SOARES GONÇALVES, portador do CPF nº. 014.680.124-52, do cargo de Médico, matrícula nº. 4470, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 03 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de Julho de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9B64EFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 193, ÍTEM II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/96 E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EMITIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 016/2017,

R E S O L V E:

Demitir DEMÓSTOCLIS FRANCELINO DE SOUSA, portador do RG nº. 1473112-SSP/PB e CPF nº. 768.651.184-72, do cargo de Artífice(Pedreiro), matrícula nº. 3062, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 03 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de Julho de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D696C1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 193, ÍTEM II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/96 E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EMITIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01/2018,

R E S O L V E:

Demitir JOCÉLIO LEMOS JUCA, portador do RG nº. 53.798.160-3-SSP/PB e CPF nº. 049.619.644-84, do cargo de Artífice(Bombeiro-Encanador), matrícula nº. 3230, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 04 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de Julho de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:0ED30063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 193, ÍTEM II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/96 E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EMITIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 010/2017,

R E S O L V E:

Demitir DANIELLE SERAFIM NUNES, portadora do RG nº. 2651849-SSP/PB e CPF nº. 046.824.254-63, do cargo de Agente Administrativa, matrícula nº. 3499, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 04 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de Julho de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:11664C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 585/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Designar DENISE SERAFIM NUNES, Enfermeira, matrícula nº. 4481, portadora do CPF nº. 072.418.684-04, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço no PSF do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de Julho de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A3B8E8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 586/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Designar ANTHONIO ALISANCHARLES BATISTA DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula nº. 4730, portador do CPF nº. 081.438.234-74, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço no SAMU do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de Julho de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2CBA5ECD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N° 00016/2018

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a escassez de água neste município, decorrente do longo período de estiagem, que tem gerado importantes prejuízos às atividades de agricultura e pecuária neste município;
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público buscar solução para amenizar os efeitos desse fenômeno natural;
CONSIDERANDO que compete ao município restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da população, e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º- fica decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** neste município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo este sido afetado pela estiagem acima declinada.
Art. 2º- fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente.
Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.
Art. 4º- Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8666/93, e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2018.

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:38053936

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS DE LED PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - R$ 484.700,00.

Massaranduba - PB, 27 de Julho de 2018

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:E09A5785

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS DE LED PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 02003.04.122.0037.2050B-MAN. FORN, DE ENERGIA 02004.04.123.0041.2004 - ATIVIDADES FINANCEIRAS 02006.27.812.0616.2020 - ATIVIDADES ESPORTIVAS 07007.10.301.0171.2025 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 08008.08.244.0137.2039 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 33900002 -33903900. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00043/2018 - 27.07.18 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - R$ 484.700,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:EBA6A294

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00021/2018. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Diversos Psicotrópicos, Destinados a Farmácia Básica do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamento - CNPJ 15.218.561/0001-39. Rdf - Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - CNPJ 12.305.387/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 27 de Julho de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2D756EED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2018, que objetiva: Aquisição de medicamentos diversos Psicotrópicos, destinados a Farmácia Básica do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 17.894,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 45.012,50; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 4.669,00; RDF - Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - R$ 6.623,40.

Mataraca - PB, 26 de Julho de 2018

MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2D0D9E14

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00027/2018. OBJETO: Aquisição de Mobiliário para Unidades Escolares, Conforme Descrição. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Equipaco Moveis e Eletrodomesticos Ltda - CNPJ 11.938.541/0001-81. Wagner Cartaxo Marques Eirelli-epp - CNPJ 19.835.542/0001-02. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 27 de Julho de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6CF7B286

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Convite nº 00002/2018. OBJETO: Contratação de Um Profissional para Prestação de Consultoria Técnica Especializada de Serviço de Engenharia Na Elaboração de Projetos Básicos, Acompanhamento e Fiscalização das Obras a Serem Executados No Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Juliana Vitorino Ribeiro - CPF 089237064-50. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 27 de Julho de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DD514BC1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2018, que objetiva: Aquisição de mobiliário para unidades escolares, conforme descrição; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 34.800,00; Wagner Cartaxo Marques Eirelli-EPP - R$ 41.200,00.

Mataraca - PB, 26 de Julho de 2018

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A44EA68D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00002/2018
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00002/2018, que objetiva: Contratação de um profissional para prestação de Consultoria Técnica Especializada de Serviço de Engenharia na elaboração de projetos básicos, acompanhamento e fiscalização das obras a serem executados no Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Juliana Vitorino Ribeiro - R$ 17.500,00.

Mataraca - PB, 26 de Julho de 2018

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E1D18181

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSE DIAS GUARITA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 38.558,25.
Monte Horebe - PB, 25 de Julho de 2018

MARCOS ERON NOGUEIRA
- Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:762C5DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSE DIAS GUARITA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRE TARIA DE EDUCACÃO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN CONVENIO 609/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE CONVENIO DO ESTADO DA PARAIBA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00060/2018 - 25.07.18 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 38.558,25

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:86839379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00004/2018-CPL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de MONTE HOREBE-PB.
Contratada: Romeu Antônio Morais de Lacerda, CNPJ 21.568.210/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
O valor deste termo aditivo é de R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS), correspondendo a 25% do valor do contrato.
O valor do Contrato inicial somado ao valor do aditivo será de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com alínea b, Inciso I do Artigo 65.
Monte Horebe - PB, 25 de Julho de 2018

MARCOS ERON NOGUEIRA
- Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:41A75CFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO Nº 001/2018

CEDENTE: Município de Picuí/PB
CESSIONÁRIO:**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO**
OBJETO:Cessão de Uso de prédio público destinado a exploração de atividade comercial de lanches (espetinhos, caldos, sopas, etc.) emquiosque localizado na**Praça "Getúlio Vargas"**, medindo 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) de frente e fundos por 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), totalizando 5,76 m2(cinco metros e setenta e três centímetros quadrados), construído em alvenaria e coberto de telhas, com forro de gesso e revestimento de piso e paredes em cerâmica, equipado com 01 (uma) pia com torneira, 03 (três) pontos de energia elétrica e iluminação interna.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018.
ASSINAM: Pelo Município de Picuí – PB CEDENTE, o Sr.**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**, Prefeito Municipal. Pela parte CESSIONÁRIA, o (a) Sr (ª).**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO**.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:269AECE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO Nº 002/2018

CEDENTE: Município de Picuí/PB
CESSIONÁRIO:**JOSEFA EDILENE MELO OLIVEIRA DANTAS**
OBJETO:Cessão de Uso de prédio público destinado a exploração de atividade comercial de lanches (espetinhos, caldos, sopas, etc.) emquiosque localizado na**Praça "Getúlio Vargas"**, medindo 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) de frente e fundos por 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), totalizando 5,76 m2(cinco metros e setenta e três centímetros quadrados), construído em alvenaria e coberto de telhas, com forro de gesso e revestimento de piso e paredes em cerâmica, equipado com 01 (uma) pia com torneira, 03 (três) pontos de energia elétrica e iluminação interna.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018.
ASSINAM: Pelo Município de Picuí – PB CEDENTE, o Sr.**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**, Prefeito Municipal. Pela parte CESSIONÁRIA, o (a) Sr (ª).**JOSEFA EDILENE MELO OLIVEIRA DANTAS**.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5AA29D7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO Nº 003/2018

CEDENTE: Município de Picuí/PB
CESSIONÁRIO:**JANILDO SOARES DA SILVA**
OBJETO:Cessão de Uso de prédio público destinado a exploração de atividade comercial de lanches (espetinhos, caldos, sopas, etc.) emquiosque localizado na**Praça "Getúlio Vargas"**, medindo 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) de frente e fundos por 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), totalizando 5,76 m2(cinco metros e setenta e três centímetros quadrados), construído em alvenaria e coberto de telhas, com forro de gesso e revestimento de piso e paredes em cerâmica, equipado com 01 (uma) pia com torneira, 03 (três) pontos de energia elétrica e iluminação interna.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018.
ASSINAM: Pelo Município de Picuí – PB CEDENTE, o Sr.**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**, Prefeito Municipal. Pela parte CESSIONÁRIA, o (a) Sr (ª).**JANILDO SOARES DA SILVA**.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1E6DB160

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO Nº 004/2018

CEDENTE: Município de Picuí/PB
CESSIONÁRIO:**ALCIDES ESTRELA DE ASSIS**
OBJETO:Cessão de Uso de prédio público destinado a exploração de atividade comercial de lanches (espetinhos, caldos, sopas, etc.) emquiosque localizado na**Praça "Getúlio Vargas"**, medindo 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) de frente e fundos por 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), totalizando 5,76 m2(cinco metros e setenta e três centímetros quadrados), construído em alvenaria e coberto de telhas, com forro de gesso e revestimento de piso e paredes em cerâmica, equipado com 01 (uma) pia com torneira, 03 (três) pontos de energia elétrica e iluminação interna.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018.
ASSINAM: Pelo Município de Picuí – PB CEDENTE, o Sr.**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**, Prefeito Municipal. Pela parte CESSIONÁRIA, o (a) Sr (ª).**ALCIDES ESTRELA DE ASSIS**.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C9FD9D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO Nº 005/2018

CEDENTE: Município de Picuí/PB
CESSIONÁRIO:**GILVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO:Cessão de Uso de prédio público destinado a exploração de atividade comercial de lanches (espetinhos, caldos, sopas, etc.) emquiosque localizado na**Praça "Getúlio Vargas"**, medindo 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) de frente e fundos por 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), totalizando 5,76 m2(cinco metros e setenta e três centímetros quadrados), construído em alvenaria e coberto de telhas, com forro de gesso e revestimento de piso e paredes em cerâmica, equipado com 01 (uma) pia com torneira, 03 (três) pontos de energia elétrica e iluminação interna.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018.
ASSINAM: Pelo Município de Picuí – PB CEDENTE, o Sr.**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**, Prefeito Municipal. Pela parte CESSIONÁRIA, o (a) Sr (ª).**GILVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3D270C09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO Nº 006/2018

CEDENTE: Município de Picuí/PB
CESSIONÁRIO:**IRACEMA DA SILVA COSTA**
OBJETO:Cessão de Uso de prédio público destinado a exploração de atividade comercial de lanches (espetinhos, caldos, sopas, etc.) emquiosque localizado na**Praça "Getúlio Vargas"**, medindo 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) de frente e fundos por 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), totalizando 5,76 m2(cinco metros e setenta e três centímetros quadrados), construído em alvenaria e coberto de telhas, com forro de gesso e revestimento de piso e paredes em cerâmica, equipado com 01 (uma) pia com torneira, 03 (três) pontos de energia elétrica e iluminação interna.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018.
ASSINAM: Pelo Município de Picuí – PB CEDENTE, o Sr.**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**, Prefeito Municipal. Pela parte CESSIONÁRIA, o (a) Sr (ª).**IRACEMA DA SILVA COSTA**.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0FE138B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00026/2018 – Pregão Presencial n° 00026/2018, Processo Administrativo Nº 180608PP00026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO – ME. – R$ 161.680,00. VIGÊNCIA: 23/07/2018 a 23/07/2019. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

PUBLICADO EM 26/07/2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1E48C8A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00023/2018 – Pregão Presencial n° 00023/2018, Processo Administrativo Nº 181056PP00023 . OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: ALLANA LOUISI SILVA BATISTA EIRELI - ME – R$ R$ 299.000,00.
VIGÊNCIA: 23/07/2018 a 23/07/2019. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DC1746C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2018. DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPALD E SAÚDE (SEC. SAÚDE) 10.302.2005.2041 - 3.3.90.39.06.00 / 3.3.90.39.00.00 10.302.2023.2043 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00223/2018 - 23.07.18 - ALLANA LOUISI SILVA BATISTA EIRELI - ME - R$ 299.000,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:74C7EAF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATADO: GIULLIAN MONTE HENRIQUE
CNPJ: 14.898.657/0001-22
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 12/10/2018

Rubrica Orçamentária 2018: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais

e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal 13 de julho de 2018

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

GIULLIAN MONTE HENRIQUE
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:160975D3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0292/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATADO: X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 29.175.186/0001-00
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 15/10/2018

Rubrica Orçamentária 2018: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal 16 de julho de 2018

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:A44D9E1F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0293/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATADO: J.G VIANA JUNIOR
CNPJ: 18.900.848/0001-32
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 09/10/2018

Rubrica Orçamentária 2018: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal 10 de julho de 2018

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

J.G VIANA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:71BEAAB5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATADO: VALKYRIA BEZERRA SANTOS
CNPJ: 27.388.469/0001-04
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais)
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 11/10/2018

Rubrica Orçamentária 2018: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal 12 de julho de 2018

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

VALKYRIA BEZERRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:EEE1D22A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0299/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATADO: EDIGLEISON PEREIRA DE SOUSA
CPF: 090.108.764-54
VALOR: R$ 2.875,00 (Dois mil Oitocentos e Setenta e Cinco reais)
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 18/10/2018

Rubrica Orçamentária 2018: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal 20 de julho de 2018

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

EDIGLEISON PEREIRA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:C6D1EFF7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATADO: JOSÉ MANOEL DA SILVA
CPF: 023.728.971-11
VALOR: R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 23/10/2018

Rubrica Orçamentária 2018: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal 24 de julho de 2018

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

JOSÉ MANOEL DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:DED5B5C1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2018)

OBJETO: Confecção e instalação de varanda e corrimão em tubo de inox no Paço Municipal.
CONTRATADO: IRANILDO FORMIGA VIEIRA 05725532429
CNPJ: 21.744.789/0001-65
VALOR: R$ 13.302,00 (Treze Mil Trezentos e Dois reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: Até 22/10/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II e suas alterações posteriores.
RATIFICO nos termos do artigo 24, II c/c com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 024/2018**.

Pombal-PB, 23 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:38B6CBEC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VARANDA E CORRIMÃO EM TUBO DE INOX NO PAÇO MUNICIPAL.
CONTRATADO: IRANILDO FORMIGA VIEIRA 05725532429
CNPJ: 21.744.789/0001-65
VALOR: R$ 13.302,00 (Treze Mil Trezentos e Dois Reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: Até 22/10/18
Rubrica Orçamentária 2018: 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal - 4490.51 99 Obras e Instalações.

Pombal –PB, 23 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

IRANILDO FORMIGA VIEIRA 05725532429
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:4A0EF33F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2018)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE POMBAL.

FORNECEDOR: BAZAR GUARANY DA VIUVINHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 05.273.729/0001-55
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 025/2018**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 24 de julho de 2018.

Pombal-PB 25 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:A8C86AC2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0313/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

CONTRATO N.º 0313/2018
FORNECEDOR: BAZAR GUARANY DA VIUVINHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.
CNPJ: 05.273.729/0001-55
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Rubrica Orçamentária 2018: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 000610 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal 25 de julho de 2018

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

BAZAR GUARANY DA VIUVINHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:38449075

GABINETE
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2018)

OBJETO: Contratação do artista GIULLIAN MONTE & DEIXE DE BRINCADEIRA para realizar Show em praça pública em comemoração da tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-Pb.

EMPRESA: GIULLIAN MONTE HENRIQUE
CNPJ: 14.898.657/0001-22
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

RATIFICO nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação **nº 004/2018**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 12 de julho de 2018.

Pombal-PB 13 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:1DB905D6

GABINETE
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2018)

OBJETO: Contratação do artista HENRY FREITAS para realizar Show em praça pública em comemoração da tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-Pb.

EMPRESA: X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA
CNPJ: 29.175.186/0001-00
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

RATIFICO nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação **nº 005/2018**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 13 de julho de 2018.

Pombal-PB 14 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:AF37A4A1

GABINETE
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018)

OBJETO: Contratação do artista JUNIOR VIANNA para realizar Show em praça pública em comemoração da tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-Pb.

EMPRESA: JG VIANA JUNIOR
CNPJ: 18.900.848/0001-32
VALOR: R$ 25.000,00 (/vinte e cinco mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

RATIFICO nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação **nº 006/2018**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 10 de julho de 2018.

Pombal-PB 10 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:0BCF821B

GABINETE
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2018)

OBJETO: Contratação da artista VALKYRIA SANTOS para realizar Show em praça pública em comemoração da tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-PB.

EMPRESA: VALKYRIA BEZERRA SANTOS
CNPJ: 27.388.469/0001-04
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

RATIFICO nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação **nº 007/2018**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 12 de julho de 2018.

Pombal-PB 12 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:955F9D8A

GABINETE
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2018)

OBJETO: Contratação do artista EDIGLEISON PEREIRA DE SOUSA para realizar Show em comemoração da tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-Pb.

EMPRESA: EDIGLEISON PEREIRA DE SOUSA
CPF: 090.108.764-54
VALOR: R$ 2.875,00 (Dois mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

RATIFICO nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação **nº 009/2018**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 18 de julho de 2018.

Pombal-PB 18 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:5E86128C

GABINETE
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2018)

OBJETO: Contratação do artista JOSÉ MANOEL DA SILVA (Aleijadinho de Pombal) para realizar Show em comemoração da tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-Pb.

EMPRESA: JOSÉ MANOEL DA SILVA
CPF: 023.728.971-11
VALOR: R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

RATIFICO nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação **nº 010/2018**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 23 de julho de 2018.

Pombal-PB 24 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:5ADB749F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 008/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 008/2018, que objetiva: Contratação direta da Pessoa Jurídica Ana Paula Queiroga Sales - ME, CNPJ: 30.671.537/0001-44, Estabelecida a Rua Luiz Fragoso Diniz, nº 25, Bairro Maternidade, Patos - PB, para produção e instalação de 11 totens padrão para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Princesa Isabel, sendo em chapa metálica, adesivada e vernizada e 1 toten para o Centro de Especialidades Odontológicas, também do Município de Princesa Isabel.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA PAULA QUEIROGA SALES 10381463486 - R$ 17.460,00.

Princesa Isabel - PB, 26 de Julho de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:60AD2DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO 00167/2018– DISPENSA Nº 008/2018

VENCEDOR: ANA PAULA QUEIROGA SALES 10381463486, CNPJ: 30.671.5370001-44.
VALOR: R$ 17.460,00.
OBJETO: Contratação direta da Pessoa Jurídica Ana Paula Queiroga Sales - ME, CNPJ: 30.671.537/0001-44, Estabelecida a Rua Luiz Fragoso Diniz, nº 25, Bairro Maternidade, Patos - PB, para produção e instalação de 11 totens padrão para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Princesa Isabel, sendo em chapa metálica, adesivada e vernizada e 1 toten para o Centro de Especialidades Odontológicas, também do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2018. DOTAÇÃO: VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e ANA PAULA QUEIROGA SALES 10381463486 -.

Princesa Isabel - PB, 27 de Julho de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:EBA75225

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2018, que objetiva: Contratação direta da pessoa física Eliabi Antas Marques Cordeiro, CPF: 074.499.774-78, residente a Rua Coronel Florentino, 62, Centro, Princesa Isabel - PB, para elaboração do projeto urbanístico - padronização de calçadas, mobiliário urbano, iluminação da Rua Coronel Marcolino no Município de Princesa Isabel - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIABI ANTAS MARQUES CORDEIRO - R$ 7.950,00.

Princesa Isabel - PB, 26 de Julho de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6613712E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO 166/2018 – DISPENSA Nº 007/2018

VENCEDOR: ELIABI ANTAS MARQUES CORDEIRO, CPF: 074.499.774-78.
VALOR: R$ 7.950,00.
OBJETO: Contratação direta da pessoa física Eliabi Antas Marques Cordeiro, CPF: 074.499.774-78, residente a Rua Coronel Florentino, 62, Centro, Princesa Isabel - PB, para elaboração do projeto urbanístico - padronização de calçadas, mobiliário urbano, iluminação da Rua Coronel Marcolino no Município de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2018. DOTAÇÃO: QDD 2018. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e ELIABI ANTAS MARQUES CORDEIRO.

Princesa Isabel - PB, 27 de Julho de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8A850A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 143/2018

Tomada de Preços Nº001/2018.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.**Contratada:**Construtora J. Galdino Eireli, CNPJ nº 20.227.311/0001-03.CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra, Engenheiro Civil do Município de Princesa Isabel/PB, formalizada através do memorando constante nos autos, onde requer um aditivo de valor ao contrato, vejamos a seguir:**"Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, providência para Aditivar o item 2 no sub item 2.03, da TOMADA DE PREÇO Nº 001 /2018, extrato do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2018, referente à Obra Construção de Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aula, rural no Município de Princesa Isabel/PB, que se encontra com o valor atual de R$ 1.017.389,40 (Um milhão, dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e após o aditivo ficara com valor final de 1.140.638,33 (Um milhão cento e quarenta mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), o valor do aditivo é R$ 123.248,93 (Cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos). Descriminação do subitem 2.03: referente à ATERRO DO CAIXAO COM AQUISIÇÃODO MATERIAL/AREIA, APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M - SUPLAN/SINAPI(JUN./2017), antes com o valor de R$ 21.823,39 (Vinte e um mil oitocentos e vinte três reais trinta e nove centavos), agora pede-se aditivo de R$ 123.248,93 (Cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), tendo o valor final de do subitem em R$ 145.072,32(Cento e quarenta e cinco mil setenta e dois reais trinta e dois centavos)"** CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima, vejamos a seguir: **(....) CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Considerando** os bons préstimos dos serviços prestados pela contratada, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de **R$ 1.017.389,40** (Um milhão, dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e após o aditivo ficara com valor final de **R$ 1.140.638,33**(Um milhão cento e quarenta mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), desta forma o valor do aditivo é **R$ 123.248,93**(Cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 09 de julho de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BB3C19FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00040/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00040/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos automotores, tipo passeio, flex, zero quilômetro, destinados ao município de São Francisco, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R$ 75.000,00.
Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ATA de registro de preços, nos termos do Decreto 097/2008, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

São Francisco - PB, 13 de Julho de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:E70D12F8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00037/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção de equipamentos e bens imóveis pertencentes ao município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADENÍLSON CASIMIRO DO Ó 01434049469 - R$ 32.505,00; ADRIANO CASIMIRO DO Ó 01352926466 - R$ 29.040,00.

São Francisco - PB, 20 de Junho de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:C499649B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção de equipamentos e bens imóveis pertencentes ao município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00037/2018. DOTAÇÃO: FNAS, FNDE, FUNDEB 40%, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00123/2018 - 03.07.18 - ADENÍLSON CASIMIRO DO Ó 01434049469 - R$ 32.505,00; CT Nº 00124/2018 - 03.07.18 - ADRIANO CASIMIRO DO Ó 01352926466 - R$ 29.040,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:EBCCC314

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2018, que objetiva: Contratação de prestação de serviços na área de educação para desenvolvimento de Cursos, Palestras, Oficinas e Aulas Práticas do Projeto ROBÓTICA EDUCACIONAL no Município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO ERBERTO DE SOUSA 09454099400 - R$ 22.800,00.

São Francisco - PB, 20 de Junho de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:4E74A7A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

OBJETO: Contratação de prestação de serviços na área de educação para desenvolvimento de Cursos, Palestras, Oficinas e Aulas Práticas do Projeto ROBÓTICA EDUCACIONAL no Município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339039, serviço de terceiro - pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00120/2018 - 20.06.18 - FRANCISCO ERBERTO DE SOUSA 09454099400 - R$ 22.800,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:ED4BE124

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00041/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00041/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, zero quilômetro, destinado ao município de São Francisco, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA - R$ 118.440,00.

São Francisco - PB, 13 de Julho de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:9AAD6475

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00042/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00042/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades de Unidades Básicas de Saúde da Família, localizadasno município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - R$ 44.930,00; CRM COMERCIAL LTDA - ME - R$ 7.830,00; EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - R$ 9.280,00; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - R$ 7.335,00; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 1.690,00; MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - ME - R$ 17.210,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 7.828,80; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R$ 17.120,00.

São Francisco - PB, 20 de Julho de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:EE43736D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2018, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem, destinado às atividades administrativas do município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA ME - R$ 15.000,00.

São Francisco - PB, 09 de Julho de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:F770545A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem, destinado às atividades administrativas do município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2018. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, SUS, FNAS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 309039, serviço de terceiro, pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00135/2018 - 09.07.18 - JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA ME - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:C9A12809

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2018, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARLUCE BATISTA DE OLIVEIRA - R$ 11.400,00; NADETE MORAIS DE OLIVEIRA LUNGUINHO - R$ 12.000,00.

São Francisco - PB, 09 de Julho de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:1E02D229

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2018. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339036, serviço de terceiro, pessoa física, do orçamento do operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00136/2018 - 09.07.18 - MARLUCE BATISTA DE OLIVEIRA - R$ 11.400,00; CT Nº 00137/2018 - 09.07.18 - NADETE MORAIS DE OLIVEIRA LUNGUINHO - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:E3F570AC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00045/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00045/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

São Francisco - PB, 13 de Julho de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:DE9BB644

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00046/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00046/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de Ressonância Magnética, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO DE IMAGEM JOSÉ NEVES MOREIRA LTDA ME - R$ 83.100,00.
Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ATA de registro de preços, nos termos do Decreto 097/2008, bem como o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.
Notifica-se a empresa CENTRO DE IMAGEM JOSÉ NEVES MOREIRA LTDA ME para, no decorrer deste prazo, apresentar a Certidão Negativa da Fazenda Estadual devidamente regularizada, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, como condição obrigatória para assinatura da Ata de Registro de Preços e do respectivo Termo de Contrato.

São Francisco - PB, 13 de Julho de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:2C187335

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00047/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00047/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente, artesanato (artísticos), etc., com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de São Francisco;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO - R$ 156.644,31.

São Francisco - PB, 24 de Julho de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:11D2BEC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente, artesanato (artísticos), etc., com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00047/2018. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00145/2018 - 24.07.18 - NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO - R$ 62.657,72.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:FF18DB36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de prestação de serviços para desenvolver Oficinas e Aulas Práticas no âmbito de Programas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Francisco, em favor de: LILIANA MARIA DA SILVA – Valor: R$ 11.776,00, NAIARA ALVES GOMES – Valor: R$ 10.320,00, MARIA HELAINE CRISTINA – Valor: R$ 4.424,00, ALCIONE BARBOSA DA SILVA FIGUEIREDO – Valor: R$ 13.256,00, DANIEL NOGUEIRA DA SILVA – Valor: R$ 16.208,00 e MARIA ÉRICA PEREIRA DE OLIVEIRA – Valor: R$ 11.776,00, segundos classificados no certame – Tomada de Preços nº 01/2018, com arrimo no Art. 24, XI, da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 05/2018.

São Francisco, 03 de Julho de 2018.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:1939AAE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2018

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para desenvolver Oficinas e Aulas Práticas no âmbito de Programas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00005/2018. DOTAÇÃO: FNAS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339036, serviço de terceiro, pessoa física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00125/2018 - 03.07.18 - LILIANA MARIA DA SILVA - R$ 11.776,00; CT Nº 00126/2018 - 03.07.18 - NAIARA ALVES GOMES - R$ 10.320,00; CT Nº 00127/2018 - 03.07.18 - MARIA HELAINE CRISTINA - R$ 4.424,00; CT Nº 00128/2018 - 03.07.18 - ALCIONE BARBOSA DA SILVA FIGUEIREDO - R$ 13.256,00; CT Nº 00129/2018 - 03.07.18 - DANIEL NOGUEIRA DA SILVA - R$ 16.208,00; CT Nº 00130/2018 - 03.07.18 - MARIA ÉRICA PEREIRA DE OLIVEIRA - R$ 11.776,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:83A6C491

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 006/2018 - GP.*

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o Sr. **Ernande Almeida de Morais**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Poço da Cruz – Zona Rural – Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 1.104.517– SSP/RN e CPF no 673.826.814-91, para o exercício da função de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, a Sra. **Genilda Saraiva de Andrade**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua 19 de março, 33 – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 1.691.853 -SSP/RN e CPF no 046.823.094-71, **Antônio de Oliveira Neto**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Rua Felismina Dantas Saraiva, 21 – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 1.060.315– SSP/RN e CPF no 812.055.974-68 – **Membro** e **Damião de Oliveira Reges**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pedro Araújo, 183 – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 3.249.234-SSP/RN E CPF no 092.596.724-65 – **Membro Suplente**, para compor a **Equipe de Apoio.**

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:41A6D5CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SELEÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 001/2018

Comissão Especial do Processo Seletivo

Aviso de Seleção
EDITAL n.º. 001/2018
(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2018)

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito

Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; regulamentada pelo Lei Municipal n.º. 398 de 11 de agosto de 2017, para as seguintes funções temporárias: 01) Médico; 02) Odontólogo; 03) Psicólogo. As inscrições são gratuita, apenas presenciais e serão realizadas de 30 de julho a 01 de agosto do ano de 2018, das 08h às 13h no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Frei Fernando, s/n. Currículo e seus comprovantes devem ser entregues no ato.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 26 de julho do ano de 2018.

HÉRICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:616EE6E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00006/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00006/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza hospitalar diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRUR. EIRELI - R$ 191.290,45.

Sapé - PB, 02 de Julho de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1457FDC0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza hospitalar diversos.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00034/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00034/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 3390.30.01 - Material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00069/2018 - 02.07.18 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRUR. EIRELI - R$ 191.290,45

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:37B91126

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00007/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00007/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de curativos biológicos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 91.845,00.

Sapé - PB, 02 de Julho de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8A927763

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de curativos biológicos diversos.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2018 - Ata de Registro de Preços nº 1022/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo - PB.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 3390.30.01 - Material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00070/2018 - 02.07.18 - TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 91.845,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:ABB982A3

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00008/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00008/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00008/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de fardamentos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - R$ 135.650,00.

Sapé - PB, 09 de Julho de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:98D0F9E5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de fardamentos diversos.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00008/2018 - Ata de Registro de Preços nº 1.3.050/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 1.3.050/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro - PB.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00071/2018 - 09.07.18 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - R$ 135.650,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A2BFDC0C

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de construção de estrutura destinada ao funcionamento de mercado público - pátio central, banheiros e depósito -, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2017. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00054/2017 - L M L Construcoes Eireli - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 10.665,87. ASSINATURA: 22.06.18

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A63674E4

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2018, que objetiva: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos e médico hospitalares diversos, destinados a unidade de saúde da família - PSF X São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R$ 3.840,00; CRM COMERCIAL LTDA - R$ 995,60; EDILANE CARVALHO ARAUJO - R$ 2.350,00.

Sapé - PB, 09 de Julho de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:282D9709

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos e médico hospitalares diversos, destinados a unidade de saúde da família - PSF X São Francisco.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2018.

DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal - Proposta nº 08036.438000/1150-02 e Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.1067 - Adquirir veículo e equipamentos para atenção básica saúde 10.302.3007.1070 - Construir/equipar unidades de saúde especializadas 10.302.3007.1073 - Aquisição de equipamentos para unidades de saúda 10.302.3007.1075 - Adquirir veículo e equipamentos para saúde 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00056/2018 - 09.07.18 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R$ 3.840,00

CT Nº 00057/2018 - 09.07.18 - CRM COMERCIAL LTDA - R$ 995,60

CT Nº 00058/2018 - 09.07.18 - EDILANE CARVALHO ARAUJO - R$ 2.350,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4583169F

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2018, que objetiva: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos e médico hospitalares diversos, destinados a unidade de saúde da família - PSF VIII José Feliciano Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R$ 1.030,00; CRM COMERCIAL LTDA - R$ 2.600,00; EDILANE CARVALHO ARAUJO - R$ 3.400,00.

Sapé - PB, 09 de Julho de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AB1A329C

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos e médico hospitalares diversos, destinados a unidade de saúde da família - PSF VIII José Feliciano Francisco.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2018.

DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal - Propostas nºs. 08036.438000/1160-01 e 08036.438000/1160-02 e Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.1067 - Adquirir veículo e equipamentos para atenção básica saúde 10.302.3007.1070 - Construir/equipar unidades de saúde especializadas 10.302.3007.1073 - Aquisição de equipamentos para unidades de saúda 10.302.3007.1075 - Adquirir veículo e equipamentos para saúde 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00059/2018 - 09.07.18 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R$ 1.030,00

CT Nº 00060/2018 - 09.07.18 - CRM COMERCIAL LTDA - R$ 2.600,00

CT Nº 00061/2018 - 09.07.18 - EDILANE CARVALHO ARAUJO - R$ 3.400,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BBC1C774

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2018, que objetiva: Aquisição de móveis para escritório, bebedouro, equipamento de informática e eletro eletrônicos diversos, destinados a unidade de saúde da família - PSF X São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R$ 4.230,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R$ 3.900,00; WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP - R$ 2.695,00.

Sapé - PB, 09 de Julho de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D068FEAF

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, bebedouro, equipamento de informática e eletro eletrônicos diversos, destinados a unidade de saúde da família - PSF X São Francisco.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2018.

DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal - Proposta nº 08036.438000/1150-02 e Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.1067 - Adquirir veículo e equipamentos para atenção básica saúde 10.302.3007.1070 - Construir/equipar unidades de saúde especializadas 10.302.3007.1073 - Aquisição de equipamentos para unidades de saúda 10.302.3007.1075 - Adquirir veículo e equipamentos para saúde 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00062/2018 - 09.07.18 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R$ 4.230,00

CT Nº 00063/2018 - 09.07.18 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R$ 3.900,00

CT Nº 00064/2018 - 09.07.18 - WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP - R$ 2.695,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9BEDD6D0

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2018, que objetiva: Aquisição de móveis para escritório, bebedouro, geladeira, equipamento de informática e eletro eletrônicos diversos, destinados a unidade de saúde da família - PSF VIII José Feliciano; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R$ 2.210,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R$ 250,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R$ 580,00; WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP - R$ 1.570,00.

Sapé - PB, 09 de Julho de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FDC69706

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, bebedouro, geladeira, equipamento de informática e eletro eletrônicos diversos, destinados a unidade de saúde da família - PSF VIII José Feliciano.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2018.

DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal - Propostas nºs. 08036.438000/1160-01 e 08036.438000/1160-02 e Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.1067 - Adquirir veículo e equipamentos para atenção básica saúde 10.302.3007.1070 - Construir/equipar unidades de saúde especializadas 10.302.3007.1073 - Aquisição de equipamentos para unidades de saúda 10.302.3007.1075 - Adquirir veículo e equipamentos para saúde 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00065/2018 - 09.07.18 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R$ 2.210,00

CT Nº 00066/2018 - 09.07.18 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R$ 250,00

CT Nº 00067/2018 - 09.07.18 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R$ 580,00

CT Nº 00068/2018 - 09.07.18 - WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP - R$ 1.570,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FF411826

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO Nº 001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPÉ – PB, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 001, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS FELICIANO
Secretária de Saúde do Município de Sapé – PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D6A1FC1F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre os critérios objetivos na aferição do merecimento para recebimento da gratificação de incentivo de produtividade pelos servidores lotados na Secretaria de Saúde do Município de Sapé – PB, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ – PB, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO que compete a Secretaria de Saúde do Município de Sapé – PB expedir resolução disciplinando a gratificação de incentivo de produtividade, nos termos do art. 24, da Lei Municipal nº 1158/2013;

CONSIDERANDO que é dever dos gestores públicos e dos Conselhos Municipais de Saúde zelar pela boa aplicação dos recursos direcionados a saúde pública, bem como fiscalizar a consecução dos objetivos a serem atingidos pelos programas e gastos de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que o Município de Sapé – PB foi alertado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB em face do percentual relativo à receita corrente liquida para despesa de pessoal exceder ao limite disposto na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 determina que o Município, ao ultrapassar o limite prudencial da despesa de pessoal, deve adotar medidas que viabilizem a plena regularidade das despesas a serem executadas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aplicar com rigor medidas de fiscalização que resultem no efetivo controle da aplicação dos recursos financeiros do Município de Sapé – PB, com vistas à estrita observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - A gratificação de incentivo de produtividade de que trata o art. 24, da Lei Municipal nº 1158/2013, será devida apenas e tão somente aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo, lotados na Secretaria de Saúde, e que estejam em exercício de suas funções na área administrativa, hospitalar, ambulatório médico e laboratorial.
Parágrafo único - Os valores a serem pagos a título de gratificação de incentivo de produtividade são os dispostos no anexo V, da Lei Municipal nº 1158/2013, a saber: R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) para o nível básico; R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) para o nível médio; e R$ 308,00 (trezentos e oito reais) para o nível superior.

Art. 2º - São condições indispensáveis e cumulativas para o recebimento da gratificação de incentivo de produtividade:

I – provimento em cargo público efetivo com lotação na Secretaria de Saúde;
II – exercício, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, na área específica descrita no art. 1º, *caput*, desta Resolução;
III – cumprimento de carga horária semanal obedecendo o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR's e eventual dispositivo municipal legal sobre o tema;
IV – obtenção de, no mínimo, 30 (trinta) pontos nos itens a seguir destacados:

Critérios	Pontuação Máxima
a)Cumprimento integral da carga horária.	15 pontos
b)Espírito de equipe, cooperação e iniciativa.	10 pontos
c) Hora produtiva/cumprimento dos prazos e metas estabelecidos.	15 pontos
d) Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação.	10 pontos

Parágrafo primeiro – O servidor que tiver qualquer ausência no mês, seja justificada ou injustificada, terá perda total da gratificação de incentivo de produtividade no referido mês.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o pagamento da gratificação de incentivo de produtividade ao servidor que contar com até 01 (uma) falta justificada por mês, oportunidade em que não se aplicará o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro – O servidor que estiver afastado do exercício do cargo efetivo na Secretaria de Saúde, seja por licenças, auxílios, gozo de férias, ou qualquer outro motivo legal, terá perda total da

gratificação de incentivo de produtividade enquanto perdurar o afastamento.

Art. 3º - A comprovação do trabalho e do desempenho do servidor será feita mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:

I– o Secretário Municipal de Saúde, com auxílio do Chefe imediato de cada servidor solicitante e de 01 (um) representante da respectiva categoria, deverá preencher semestralmente os itens relacionados no art. 2º, IV, atribuindo o total de pontos alcançados por cada servidor.
II – caso a pontuação obtida seja igual ou superior a 30 (trinta), o Secretário Municipal de Saúde deverá solicitar ao Secretário de Administração a implantação da gratificação de incentivo de produtividade.

Parágrafo primeiro – Caso os procedimentos de avaliação dos servidores, relacionados nos incisos I e II deste artigo, não sejam realizados a gratificação de incentivo de produtividade não poderá ser renovada automaticamente.
Parágrafo segundo – O parágrafo anterior não se aplica aos casos cuja justificativa não seja de responsabilidade não seja do servidor.

Art. 4º - A gratificação de incentivo de produtividade não se incorporará, para nenhum efeito, aos vencimentos dos servidores beneficiados, nem mesmo para a aposentadoria.

Secretaria Municipal de Sapé, em 01 de junho de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS FELICIANO
Secretária de Saúde do Município de Sapé – PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0E13CA02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 15/2018

DECRETO n° 15, de 18 de julho de 2018.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Uiraúna, suas secretarias e demais órgãos que a compõe, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos do município,
CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefone, água e outros,

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade,

CONSIDERANDO que as finanças do Município dependem principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), cujos repasses vêm diminuindo gradativamente, trazendo sérias dificuldades administrativas, visto que não vem garantindo a manutenção e nem acompanhando o crescimento das despesas da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim;
CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade e o interesse público em questão,

DECRETA:

Art. 1° O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao município de Uiraúna, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, passará a funcionar, a partir do dia 01 de agosto do ano em curso, obedecendo ao expediente das 7h30min até as 13h30min, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, de Infraestrutura, de Assistência Social e de Saúde, bem como a outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, às Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, SAMU, NASF, CAPS, Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes, Escolas Municipais, Creches, Limpeza Pública, Conselho Tutelar, Unidades do CREAS e CRAS, Biblioteca Pública Municipal e ao setor de recuperação de esgotos e serviços de consertos realizados por pedreiros e serventes vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, que continuarão funcionando em seu expediente normal.

Art. 2º Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Uiraúna/PB, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:B1C832B1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2018

Aos 25 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2018 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO DE TOALHAS E LENÇOL DESTINADO AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA ME						
CNPJ: 15.348.142/0001-11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LENÇOL SOLTEIRO	UZE BRINDES UNIFORMES	UND	700	18,00	12.600,00
3	TOALHA DE BANHO INFANTIL	UZE BRINDES UNIFORMES	UND	700	13,89	9.723,00
4	TOALHA DE ROSTO COR BRANCA	UZE BRINDES UNIFORMES	UND	50	12,00	600,00
TOTAL						22.923,00

VENCEDOR: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕS LTDA ME						
CNPJ: 07.358.710/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	TOALHA DE BANHO COR BRANCA	VESTIR	UND	750	12,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00036/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00036/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
EMPRESA: NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA ME.
ITEM(S): 1 - 3 - 4.
VALOR: R$ 22.923,00.
EMPRESA: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕS LTDA ME.
ITEM(S): 2.
VALOR: R$ 9.000,00.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 25 de Julho de 2018

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:7CC70BA6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
FICA ADJUDICADO O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO EM FAVOR DAS SEGUINTES EMPRESAS:

FIORI VEICOLO S/A
CNPJ: 35.715.234/0008-76
Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777 – Bairro dos Ipês
João Pessoa-PB – Cep: 58.028-880

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta	FIAT / FIORINO HARD WORKING 1.4 FLEX / ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 / ANO MODELO: 2018	03	Veículo	82.000,00	246.000,00

MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 17.792.470/0001-38
Rua das Lagoas, 280 – Jardim Veneza
João Pessoa-PB – Cep: 58.052-285

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão	IVECO DAILY CITY 30S13 FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 0 KM	01	Veículo	169.950,00	169.950,00

Junco do Seridó-PB, 20 de Julho de 2018.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:C1CB04B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2018

Aos 27 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benicio de Araujo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2018 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS DE LED PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -						
CNPJ: 11.966.359/0001-34						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LAMPADA SUPER LED 30W E-27		UND	2000	88,00	176.000,00
2	LAMPADA SUPER LED 40W E-27		UND	800	96,00	76.800,00
3	LAMPADA SUPER LED 40W E-40		UND	900	96,00	86.400,00
4	LAMPADA SUPER LED 50W E-40		UND	600	146,00	87.600,00
5	LAMPADA SUPER LED 70W E-40		UND	300	193,00	57.900,00
TOTAL						484.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor: R$ 484.700,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 27 de Julho de 2018

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:FE094796

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 001/2018

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL -
Edital n.º. 001/2018 - Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2018
(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2018)

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto na Lei Municipal n.º. 398/2017 e consoante às normas contidas neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMSSU/GCPE n.º. 259/2017, de 11 de agosto do ano de 2017.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única de Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 01 (um) ano, com possibilidade de renovação.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.
1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Área de Atuação	N° Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimentos	Carga Horaria Semanal	Valor da Inscrição
100	Médico	Secretaria Municipal de Saúde	01	Nível Superior em Medicina	R$ 2.184,00	40h	Gratuita
101	Odontólogo	Secretaria Municipal de Saúde	01	Nível Superior em Odontologia	R4 1638,00	20h	Gratuita
102	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde.	01	Nível Superior em Psicologia	R$1638, 00	20h	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como aos expedientes estabelecidos pelo Secretário da Secretaria Municipal de Saúde.
2. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
3. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
4. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:
1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2018, das 08h 00min às 13h 00min, na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), localizada na Rua Frei Fernando n.º. S/N, Centro de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o Currículo e a documentação comprobatória das informações prestadas.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias no Processo Seletivo Simplificado.
4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada validada a última inscrição.
4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), através da Comissão, publicará no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V. DAS ETAPAS:
1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 02 a 03 de agosto de 2018 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos a seguir:

QUADRO 02 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído	05 ptos	05 ptos
Residência, Mestrado, Doutorado, PHD	05ptos	10ptos
Publicações em Revistas Internacionais e Nacionais	2,5 ptos	05 ptos
Publicações/apresentações em Congressos	2,5 ptos	05 ptos
Congressos	2,5 ptos	05 ptos
Cursos (>=20hs)	2,5 ptos	05 ptos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestado das instituições que atuou	2,5 ptos	05 ptos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou.		60ptos
0 a 6 meses	10 ptos	
7 a 1 ano de serviço	20 ptos	
1 a 2 anos de serviço	30 ptos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária de Técnico Nível Superior a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 30 (trinta) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente na caixa Econômica;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura docandidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 26 de julho do ano de 2018.

HÉRICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB).

Nome do Candidato	

Estado Civil		Identidade		CPF	

Endereço		Nº	

Bairro		Cidade		UF		CEP	

Profissão		Reg. Cons. Profissional	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 001, publicado em 26/07/2018, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), sendo que o REQUERENDE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB)	Data	____/_____/2018

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	____/_____/2018	Recebido por	

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:1F2D4F36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) – Nº 003/2018

02-ALHANDRA (PODER EXECUTIVO)
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 05/2018 - 06/2018**
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO PROCESSADOS (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		80.653.314,22	80.793.314,22	13.809.703,46	36.368.373,79	97,00	44.424.940,43	13.524.157,68	34.882.033,60	96,87	45.911.280,62	0,00
01	LEGISLATIVA	3.192.000,00	3.192.000,00	483.523,38	1.283.587,47	3,42	1.908.412,53	483.523,38	1.283.587,47	3,56	1.908.412,53	0,00
031	ACAO LEGISLATIVA	2.792.000,00	2.797.000,00	483.523,38	1.283.587,47	3,42	1.513.412,53	483.523,38	1.283.587,47	3,56	1.513.412,53	0,00
061	ACAO JUDICIARIA	400.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	15.146.066,00	13.769.995,70	2.269.001,50	7.256.293,87	19,35	6.513.701,83	2.253.443,78	7.010.236,77	19,47	6.759.758,93	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PUBLI. NO PROCESSO JUDICIARIO	342.736,00	342.736,00	65.429,00	186.246,66	0,50	156.489,34	65.429,00	186.246,66	0,52	156.489,34	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	10.905.286,00	9.892.355,00	1.491.140,19	4.698.459,61	12,53	5.193.895,39	1.469.709,23	4.502.020,37	12,50	5.390.334,63	0,00
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.945.598,00	2.608.997,70	613.495,43	2.075.945,77	5,54	533.051,93	610.754,57	2.032.492,91	5,64	576.504,79	0,00
124	CONTROLE INTERNO	288.704,00	288.704,00	35.552,00	99.112,00	0,26	189.592,00	35.552,00	99.112,00	0,28	189.592,00	0,00
125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	305.918,00	315.318,00	36.940,88	125.282,73	0,33	190.035,27	43.675,88	119.117,73	0,33	196.200,27	0,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	196.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
131	COMUNICACAO SOCIAL	161.824,00	167.885,00	26.444,00	71.247,10	0,19	96.637,90	28.323,10	71.247,10	0,20	96.637,90	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.607.860,00	4.439.257,94	608.268,41	2.042.230,05	5,45	2.397.027,89	657.117,66	1.748.271,48	4,86	2.690.986,46	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.196.822,00	1.444.758,19	203.453,18	784.604,05	2,09	660.154,14	204.810,76	773.259,39	2,15	671.498,80	0,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
243	ASSIST.A CRIANCA E AO ADOLESC.	2.248.620,00	1.263.731,75	31.169,96	93.107,20	0,25	1.170.624,55	31.169,96	91.557,20	0,25	1.172.174,55	0,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.124.418,00	1.682.768,00	373.645,27	1.164.518,80	3,11	518.249,20	421.136,94	883.454,89	2,45	799.313,11	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.250.000,00	5.250.000,00	740.979,82	2.225.231,96	5,93	3.024.768,04	740.979,82	2.225.231,96	6,18	3.024.768,04	0,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	5.250.000,00	5.250.000,00	740.979,82	2.225.231,96	5,93	3.024.768,04	740.979,82	2.225.231,96	6,18	3.024.768,04	0,00
10	SAÚDE	17.869.966,00	19.960.070,85	3.822.482,77	7.605.926,18	20,29	12.354.144,67	3.855.586,14	7.455.089,04	20,70	12.504.981,81	0,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
301	ATENCAO BASICA	13.459.696,00	15.387.596,35	3.158.478,62	6.466.397,79	17,25	8.921.198,56	3.175.799,00	6.357.167,66	17,65	9.030.428,69	0,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.707.570,00	3.708.129,51	546.667,57	965.904,08	2,58	2.742.225,43	507.260,56	924.297,07	2,57	2.783.832,44	0,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	502.240,00	492.520,00	102.186,68	102.186,68	0,27	390.333,32	102.186,68	102.186,68	0,28	390.333,32	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	170.460,00	341.824,99	15.149,90	71.437,63	0,19	270.387,36	70.339,90	71.437,63	0,20	270.387,36	0,00
12	EDUCAÇÃO	19.744.675,00	18.701.675,00	3.042.769,00	9.020.211,79	24,06	9.681.463,21	3.164.908,86	8.897.469,35	24,71	9.804.205,65	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	330.000,00	397.000,00	97.029,65	258.320,08	0,69	138.679,92	123.190,25	256.045,68	0,71	140.954,32	0,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	80.000,00	80.000,00	490,00	3.550,00	0,01	76.450,00	3.190,00	3.550,00	0,01	76.450,00	0,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	500.000,00	400.000,00	64.316,67	89.111,67	0,24	310.888,33	35.316,00	60.111,00	0,17	339.889,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	17.944.675,00	16.926.080,34	2.880.152,35	8.373.435,71	22,33	8.552.644,63	3.002.432,28	8.281.968,34	23,00	8.644.112,00	0,00
365	EDUCACAO INFANTIL	790.000,00	798.594,66	780,33	295.794,33	0,79	502.800,33	780,33	295.794,33	0,82	502.800,33	0,00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
13	CULTURA	1.744.460,00	1.377.810,00	124.756,00	415.134,04	1,11	962.675,96	144.820,54	395.354,04	1,10	982.455,96	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO PROCESSADOS (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	1.004.460,00	719.760,00	5.416,00	31.094,00	0,08	688.666,00	5.416,00	31.094,00	0,09	688.666,00	0,00
695	TURISMO	540.000,00	588.050,00	119.340,00	384.040,04	1,02	204.009,96	139.404,54	364.260,04	1,01	223.789,96	0,00
15	URBANISMO	4.975.321,00	7.146.312,00	2.214.614,83	5.156.518,70	13,75	1.989.793,30	1.675.028,75	4.556.390,52	12,65	2.589.921,48	0,00

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.125.061,00	3.844.452,00	1.153.609,68	2.797.576,15	7,46	1.046.875,85	1.144.901,28	2.757.053,65	7,66	1.087.398,35	0,00
452	SERVICOS URBANOS	2.750.260,00	3.261.860,00	1.061.005,15	2.358.942,55	6,29	902.917,45	530.127,47	1.799.336,87	5,00	1.462.523,13	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	480.000,00	467.413,81	0,00	0,00	0,00	467.413,81	0,00	0,00	0,00	467.413,81	0,00
481	HABITACAO RURAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	300.000,00	287.413,81	0,00	0,00	0,00	287.413,81	0,00	0,00	0,00	287.413,81	0,00
17	SANEAMENTO	295.000,00	236.609,00	0,00	0,00	0,00	236.609,00	0,00	0,00	0,00	236.609,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	295.000,00	236.609,00	0,00	0,00	0,00	236.609,00	0,00	0,00	0,00	236.609,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	742.900,00	682.900,00	25.623,76	72.755,52	0,19	610.144,48	25.623,76	72.755,52	0,20	610.144,48	0,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	402.900,00	402.900,00	25.623,76	72.755,52	0,19	330.144,48	25.623,76	72.755,52	0,20	330.144,48	0,00
542	COTROLE AMBIENTAL	330.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.910.389,00	2.318.789,00	194.557,82	609.592,89	1,63	1.709.196,11	209.923,82	571.388,13	1,59	1.747.400,87	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.094.389,00	1.041.389,00	173.075,82	569.934,89	1,52	471.454,11	187.571,82	540.292,13	1,50	501.096,87	0,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	818.000,00	579.400,00	21.482,00	39.658,00	0,11	539.742,00	22.352,00	31.096,00	0,09	548.304,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	880.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	323.000,00	236.389,45	1.200,00	12.200,00	0,03	224.189,45	0,00	11.000,00	0,03	225.389,45	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	323.000,00	236.389,45	1.200,00	12.200,00	0,03	224.189,45	0,00	11.000,00	0,03	225.389,45	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.174.097,00	892.697,00	19.786,00	169.783,25	0,45	722.913,75	51.061,00	156.351,25	0,43	736.345,75	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	1.174.097,00	892.697,00	19.786,00	169.783,25	0,45	722.913,75	51.061,00	156.351,25	0,43	736.345,75	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00	1.123.814,25	262.140,17	498.908,07	1,33	624.906,18	262.140,17	498.908,07	1,39	624.906,18	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00	1.123.814,25	262.140,17	498.908,07	1,33	624.906,18	262.140,17	498.908,07	1,39	624.906,18	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	997.580,22	997.580,22	0,00	0,00	0,00	997.580,22	0,00	0,00	0,00	997.580,22	0,00
997	RESERVA DO RPPS	772.634,60	772.634,60	0,00	0,00	0,00	772.634,60	0,00	0,00	0,00	772.634,60	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	224.945,62	224.945,62	0,00	0,00	0,00	224.945,62	0,00	0,00	0,00	224.945,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		4.732.651,00	4.589.651,00	71.404,72	1.126.517,60	3,00	3.463.133,40	160.340,90	1.126.517,60	3,13	3.463.133,40	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		**85.385.965,22**	**85.382.965,22**	**13.881.108,18**	**37.494.891,39**	**100,00**	**47.888.073,83**	**13.684.498,58**	**36.008.551,20**	**100,00**	**49.374.414,02**	**0,00**

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.019), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/07/2018 e hora de emissão: 12:52:28.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

ESTADO DA PARAÍBA

02-ALHANDRA (PODER EXECUTIVO)

Relatório resumido da execução orçamentária

ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 05/2018 - 06/2018**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.653.314,22	80.793.314,22	13.809.703,46	36.368.373,79	44.424.940,43	13.524.157,68	34.882.033,60	45.911.280,62	33.354.360,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	68.524.091,00	69.993.412,15	12.704.856,99	33.410.498,86	36.582.913,29	12.364.121,21	31.924.158,67	38.069.253,48	30.396.485,59	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	42.315.952,00	43.883.992,27	7.703.407,84	20.114.664,44	23.769.327,83	7.703.187,84	20.114.444,44	23.769.547,83	18.911.972,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.208.139,00	26.109.419,88	5.001.449,15	13.295.834,42	12.813.585,46	4.660.933,37	11.809.714,23	14.299.705,65	11.484.513,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.131.643,00	9.802.321,85	1.104.846,47	2.957.874,93	6.844.446,92	1.160.036,47	2.957.874,93	6.844.446,92	2.957.874,92	0,00
INVESTIMENTOS	10.266.643,00	9.248.718,45	1.034.326,61	2.670.587,17	6.578.131,28	1.089.516,61	2.670.587,17	6.578.131,28	2.670.587,17	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	300.000,00	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	565.000,00	404.603,40	70.519,86	287.287,76	117.315,64	70.519,86	287.287,76	117.315,64	287.287,75	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	997.580,22	997.580,22	0,00	0,00	997.580,22	0,00	0,00	997.580,22	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	4.732.651,00	4.589.651,00	71.404,72	1.126.517,60	3.463.133,40	160.340,90	1.126.517,60	3.463.133,40	1.069.517,60	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	85.385.965,22	85.382.965,22	13.881.108,18	37.494.891,39	47.888.073,83	13.684.498,58	36.008.551,20	49.374.414,02	34.423.878,11	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCEIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	85.385.965,22	85.382.965,22	13.881.108,18	37.494.891,39	47.888.073,83	13.684.498,58	36.008.551,20	49.374.414,02	34.423.878,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			195.606,36		1.780.279,45	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	85.385.965,22	85.382.965,22	13.881.108,18	37.494.891,39	47.888.073,83	13.684.498,58	36.204.157,56	49.178.807,66	36.204.157,56	0,00
RESERVA DO RRPS	772.634,60	772.634,60	0,00	0,00	772.634,60	0,00	0,00	772.634,60	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.019), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/07/2018 e hora de emissão: 12:51:03.										
NOTA:										

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

ESTADO DA PARAÍBA							
02-ALHANDRA (PODER EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					**Bimestre : 05/2018 - 06/2018**		
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.919.900,49	80.919.900,49	12.976.802,47	16,03	36.204.157,56	44,74	44.715.742,93
Receitas Correntes	74.629.900,49	74.629.900,49	12.040.191,47	16,13	33.963.201,93	45,50	40.666.698,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.199.606,74	4.199.606,74	725.211,09	17,26	1.689.002,57	40,21	2.510.604,17
Impostos	4.138.866,12	4.138.866,12	713.298,66	17,23	1.636.627,71	39,54	2.502.238,41
Taxas	60.740,62	60.740,62	11.912,43	19,61	52.374,86	86,22	8.365,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições	1.152.106,11	1.152.106,11	438.933,31	38,09	1.766.236,44	153,30	-614.130,33
Contribuições Sociais	1.152.106,11	1.152.106,11	438.933,31	38,09	1.766.236,44	153,30	-614.130,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Patrimonial	805.759,67	805.759,67	2.261,52	0,28	240.424,69	29,83	565.334,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	805.759,67	805.759,67	2.261,52	0,28	240.424,69	29,83	565.334,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Correntes	68.410.560,88	68.410.560,88	10.838.501,82	15,84	30.222.386,26	44,17	38.188.174,62

Transferências da União e de suas Entidades	37.557.292,73	37.557.292,73	5.390.103,45	14,35	15.385.062,46	40,96	22.172.230,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.361.434,15	16.361.434,15	3.086.729,59	18,86	8.494.136,85	51,91	7.867.297,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.491.834,00	14.491.834,00	2.361.668,78	16,29	6.343.186,95	43,77	8.148.647,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	61.867,09	61.867,09	35.283,73	57,03	45.151,97	72,98	16.715,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	35.283,73		44.823,14		-44.823,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	61.867,09	61.867,09	0,00	0,00	328,83	0,53	61.538,26
Receitas de Capital	6.290.000,00	6.290.000,00	936.611,00	14,89	2.240.955,63	35,62	4.049.044,37
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	6.290.000,00	6.290.000,00	936.611,00	14,89	2.240.955,63	35,62	4.049.044,37
Transferências da União e de suas Entidades	5.890.000,00	5.890.000,00	919.026,00	15,60	2.223.370,63	37,74	3.666.629,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	17.585,00	4,39	17.585,00	4,39	382.415,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ESTADO DA PARAÍBA

02-ALHANDRA (PODER EXECUTIVO)

Relatório resumido da execução orçamentária

ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 05/2018 - 06/2018**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA NO BIMESTRE (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			(b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.466.064,73	4.466.064,73	0,00	0,00	0,00	0,00	4.466.064,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	85.385.965,22	85.385.965,22	12.976.802,47	15,19	36.204.157,56	42,40	49.181.807,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	85.385.965,22	85.385.965,22	12.976.802,47	15,19	36.204.157,56	42,40	49.181.807,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII)=(V+VI)	85.385.965,22	85.385.965,22	12.976.802,47	15,19	36.204.157,56	42,40	49.181.807,66
SALDOS DOS EXÉRCICIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

Reabertura de Créditos Adicionais					0,00		

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.019), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/07/2018 e hora de emissão: 12:49:14.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

ESTADO DA PARAÍBA

02-ALHANDRA (PODER EXECUTIVO)

Relatório resumido da execução orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 05/2018 - 06/2018**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	4.138.866,12	4.138.866,12	1.636.627,71	39,54
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.135.866,00	1.135.866,00	5.368,59	0,47
1.1.1 - IPTU	885.866,00	885.866,00	5.368,59	0,60
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	336.984,96	336.984,96	108.730,53	32,26
1.2.1 - ITBI	336.984,96	336.984,96	108.730,53	32,26
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.760.710,79	1.760.710,79	857.630,30	48,70
1.3.1 - ISS	1.598.545,50	1.598.545,50	857.630,30	53,65
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	162.165,29	162.165,29	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	905.304,37	905.304,37	664.898,29	73,44
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR(CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.051.396,83	39.051.396,83	19.289.167,33	49,39
2.1 - Cota-Parte FPM	18.590.926,00	18.590.926,00	8.730.828,37	46,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.961.405,00	16.961.405,00	8.730.828,37	51,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	811.609,00	811.609,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	817.912,00	817.912,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.060.316,43	20.060.316,43	10.341.422,49	51,55
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	15.459,42	15.459,42	11.125,02	71,96
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	35.047,26	35.047,26	5.162,70	14,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	344.647,72	344.647,72	200.628,75	58,21
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	43.190.262,95	43.190.262,95	20.925.795,04	48,45
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.150.523,00	1.150.523,00	532.524,06	46,28
5.1 - Transferências do Salário-Educação	364.143,00	364.143,00	186.584,79	51,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	990,00	19,80
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	302.740,00	302.740,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	168.640,00	168.640,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	310.000,00	310.000,00	344.949,27	111,27
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	17.585,00	1,46

6.1 - Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	17.585,00	1,46
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.350.523,00	2.350.523,00	550.109,06	23,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.484.375,16	7.484.375,16	3.817.707,45	51,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.392.281,00	3.392.281,00	1.746.165,53	51,47
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.012.063,29	4.012.063,29	2.068.284,42	51,55
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.091,88	3.091,88	2.224,98	71,96
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5–1.5.5)+2.5))	7.009,45	7.009,45	1.032,52	14,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	68.929,54	68.929,54	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.491.834,00	14.491.834,00	6.343.186,95	43,77
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.537.917,00	13.537.917,00	5.988.937,72	44,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	953.917,00	953.917,00	354.249,23	37,13
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.053.541,84	6.053.541,84	2.171.230,27	35,86
[SE RES. LIQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DA PARAÍBA

02-ALHANDRA (PODER EXECUTIVO)

Relatório resumido da execução orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 05/2018 - 06/2018**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**ATE O BIMESTRE (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.682.525,00	11.582.525,00	5.118.732,31	44,19	5.118.732,31	44,19	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.682.525,00	11.582.525,00	5.118.732,31	44,19	5.118.732,31	44,19	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.852.809,00	3.580.881,50	2.482.387,49	69,32	2.460.487,49	68,71	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	43.445,00	43.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.809.364,00	3.537.436,50	2.482.387,49	70,17	2.460.487,49	69,55	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.535.334,00	15.163.406,50	7.601.119,80	113,51	7.579.219,80	112,90	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	49.327,56
16.1 - FUNDEB 60%	33.309,32
16.2 - FUNDEB 40%	16.018,24
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	49.327,56
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	7.529.892,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11)x100) %	80,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100)%	38,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-18,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	%(f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g%)	(h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	520.000,00	470.000,00	780,33	0,16	780,33	0,16	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	520.000,00	470.000,00	780,33	0,16	780,33	0,16	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	43.445,00	43.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	476.555,00	426.555,00	780,33	0,18	780,33	0,18	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.700.574,00	17.994.646,50	8.584.550,14	47,70	8.494.082,77	47,20	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.491.889,00	15.119.961,50	7.601.119,80	50,27	7.579.219,80	50,12	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.208.685,00	2.874.685,00	983.430,34	34,21	914.862,97	31,82	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	80.000,00	80.000,00	3.550,00	4,43	3.550,00	4,43	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	19.300.574,00	18.544.646,50	8.588.880,47	46,31	8.498.413,10	45,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.171.230,27
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	2.171.230,27
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)–(36))	6.323.632,83
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,21

ESTADO DA PARAÍBA								
02-ALHANDRA (PODER EXECUTIVO)								
Relatório resumido da execução orçamentária								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							Bimestre :05/2018 - 06/2018	
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)								
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				ATÉ O BIMENSTRE (e)	%(f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	%(h) = (g/d)x100	
39	- DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO	364.143,00	424.143,00	200.602,78	47,29	200.602,78	47,29	0,00
41	- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	- DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	- TOTAL DAS OUT. DESP. CUST. C/ REC. AD. P/ FINANC. DO ENS.(39+40+41+42)	364.143,00	424.143,00	200.602,78	47,29	200.602,78	47,29	0,00
44	- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	19.664.717,00	18.968.789,50	8.789.483,25	46,33	8.699.015,88	45,85	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.343.186,95	186.584,79
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.425.686,58	212.703,41
48.1 Orçamento do Exercício	7.392.864,58	200.636,43
48.2 Restos a Pagar	32.822,00	12.066,98
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	202,98
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.082.499,63	-25.915,64

51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.082.499,63	-25.915,64
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.019), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/07/2018 e hora de emissão: 12:53:27.		
NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício,		
o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

ESTADO DA PARAÍBA				
02-ALHANDRA (PODER EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			**Bimestre : 05/2018 -06/2018**	
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.138.866,12	4.138.866,12	1.636.627,71	39,54
Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	885.866,00	885.866,00	5.368,59	0,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI	336.984,96	336.984,96	108.730,53	32,26
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS	1.598.545,50	1.598.545,50	857.630,30	53,65
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	905.304,37	905.304,37	664.898,29	73,44
Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	38.165,29	38.165,29	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.421.875,83	37.421.875,83	19.289.167,33	51,54
Cota-Parte FPM	16.961.405,00	16.961.405,00	8.730.828,37	51,47
Cota-Parte ITR	35.047,26	35.047,26	5.162,70	14,73
Cota-Parte IPVA	344.647,72	344.647,72	200.628,75	58,21
Cota-Parte ICMS	20.060.316,43	20.060.316,43	10.341.422,49	51,55
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	15.459,42	15.459,42	11.125,02	71,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.459,42	15.459,42	11.125,02	71,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	41.560.741,95	41.560.741,95	20.925.795,04	50,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA INANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.495.310,15	5.495.310,15	2.836.488,87	51,61
Provenientes da União	5.495.310,15	5.495.310,15	2.836.488,87	51,61
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.195.310,15	7.195.310,15	2.836.488,87	39,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proces- sado. (7)
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre g	% (g/e x 100)	
DESPESAS CORRENTES	16.572.679,00	19.118.594,16	7.539.668,05	39,43	7.388.830,91	38,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.360.143,00	14.925.652,31	5.635.444,20	37,75	5.635.444,20	37,75	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.212.536,00	4.192.941,85	1.904.223,85	45,41	1.753.386,71	41,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.745.200,00	1.397.389,69	172.731,00	12,36	172.731,00	12,36	0,00
Investimentos	1.655.200,00	1.387.389,69	172.731,00	12,45	172.731,00	12,45	0,00
Inversões Financeiras	90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.317.879,00	20.515.983,85	7.712.399,05	37,59	7.561.561,91	36,85	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Proces- sado. (7)**
			Até o Bimestre (h)	**%(h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (I)**	**% (I/IVf x 100)**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSIST. SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.925.716,00	9.546.328,57	5.799.329,25	60,74	5.719.950,22	59,91	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	6.279.109,15	3.250.327,23	51,76	3.222.310,69	51,31	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.925.716,00	3.267.219,42	2.549.002,02	78,01	2.497.639,53	76,44	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS RECURSOS VINC. À PARC. PERCENT. MÍN. NÃO APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.925.716,00	9.546.328,57	5.799.329,25	60,74	5.719.950,22	59,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.392.163,00	10.969.655,28	1.913.069,80	17,43	1.841.611,69	16,78	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL						8,80	
VALOR DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb]						-1.226.251,58	

ESTADO DA PARAÍBA

02-ALHANDRA (PODER EXECUTIVO)

Relatório resumido da execução orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 05/2018 -06/2018**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	942.226,61	0,00	384.659,21	557.567,40	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	942.226,61	0,00	384.659,21	557.567,40	0,00

CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REF.(j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REF. (k)**	**SALDO FINAL(NÃO APLICADO)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proces- sado. (7)
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	13.900.609,00	15.936.509,35	6.572.870,66	85,22	6.463.640,53	85,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.714.570,00	3.715.129,51	965.904,08	12,52	924.297,07	12,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	502.240,00	492.520,00	102.186,68	1,32	102.186,68	1,35	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.460,00	341.824,99	71.437,63	0,92	71.437,63	0,94	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.317.879,00	20.515.983,85	7.712.399,05	100,00	7.561.561,91	100,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.019), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/07/2018 e hora de emissão: 12:54:28.							
NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:A09340F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RGF-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.333.708,66	1.194.702,74	1.324.085,84	1.479.610,20	1.325.893,63	1.388.417,07	1.269.483,06	2.286.087,93	1.791.042,84	1.384.377,31	1.366.587,46	1.390.339,88	17.534.336,62	0,00
Pessoal Ativo	1.333.708,66	1.194.702,74	1.324.085,84	1.479.610,20	1.325.893,63	1.388.417,07	1.269.483,06	2.286.087,93	1.791.042,84	1.384.377,31	1.366.587,46	1.390.339,88	17.534.336,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.045.575,98	1.064.658,40	1.060.168,19	1.181.578,55	1.045.140,10	1.058.671,14	1.138.633,84	1.896.436,19	1.002.188,21	1.131.229,63	1.123.457,77	1.146.500,07	13.894.238,07	0,00
Obrigações Patronais	288.132,68	130.044,34	263.917,65	298.031,65	280.753,53	329.745,93	130.849,22	389.651,74	788.854,63	253.147,68	243.129,69	243.839,81	3.640.098,55	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	294.483,14	140.044,34	266.888,65	420.265,89	283.765,13	343.127,21	212.187,94	389.651,74	788.854,63	253.147,68	243.129,69	263.154,59	3.898.700,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	6.350,46	10.000,00	2.971,00	122.234,24	3.011,60	13.381,28	81.338,72	0,00	0,00	0,00	0,00	19.314,78	258.602,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	288.132,68	130.044,34	263.917,65	298.031,65	280.753,53	329.745,93	130.849,22	389.651,74	788.854,63	253.147,68	243.129,69	243.839,81	3.640.098,55	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.039.225,52	1.054.658,40	1.057.197,19	1.059.344,31	1.042.128,50	1.045.289,86	1.057.295,12	1.896.436,19	1.002.188,21	1.131.229,63	1.123.457,77	1.127.185,29	13.635.635,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													28.380.752,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													28.380.752,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													13.635.635,99	48,05
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%													15.325.606,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.559.326,28	51,30
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													13.793.045,95	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:313F65C5

